



ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze, às catorze horas, teve início a sexta Sessão Extraordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, presentes os Excelentíssimos Ministros Pedro Paulo Teixeira Manus e Delaíde Miranda Arantes. Representou o Ministério Público do Trabalho o Subprocurador-Geral do Trabalho doutor Jaime Antônio Cimenti e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, franqueou a palavra a seus pares. Não havendo quem dela fizesse uso, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: Ag-AIRR - 243740-91.1997.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Luiz Carlos Rocha, Advogada: Marina Aidar de Barros Fagundes, Agravado(s): Banco Santander Banespa S.A., Advogado: Arnor Serafim Júnior, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 6800-54.1999.5.03.0007 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Guilherme Rocha Rabello, Advogada: Gizelle Rozensvaig, Agravado(s): Francisco José Corrêa Dias, Advogado: Gustavo Oliveira de Siqueira, Agravado(s): Bio Engenharia de Sistemas e Equipamentos S.A - Bese e Outro, Advogado: Marcos Clark de Souza Paiva, Agravado(s): Marcus Vinícius Rocha Lopes, Advogado: Eduardo Duarte Luso dos Santos, Agravado(s): José Miguel Zumpano e Outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87400-66.1999.5.09.0663 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sebastião Adão da Silva, Advogado: Olga Machado Kaiser, Agravado(s): Paulo Silva Sá, Advogado: Napoleão Lyrio Teixeira Netto, Agravado(s): Uniclubes Cooperativa de Corretores e Cobradores do Brasil L e Outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5500-71.2000.5.15.0077 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): Escola de Criatividade Infantil e de 1º Grau Visconde de Indaiatuba S/C Ltda. - ECI e Outra, Advogado: Antônio Geraldo Bethiol, Agravado(s): Rita de Cássia Sombini, Advogado: Ismael Gil, Agravado(s): Luís Carlos dos Santos, Agravado(s): Regina Olga Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41500-98.2000.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Angioletto Empresa de Móveis Ltda., Advogado: Eliane Barboza Santos, Agravado(s): Israel Domingues Medeiros e Outros, Advogado: Wilson Pereira de Saboya, Agravado(s): EFA - Serviços de Vigilância Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face de sua intempestividade. **Processo: AIRR - 61200-23.2000.5.13.0001 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): LH Comércio de Peças, Serviços e Acessórios Ltda. e Outro, Advogado: Fábio Firmino de Araújo, Agravado(s): Ubirajara Bartolomeu de Figueiredo Carvalho, Advogado: Evandro José Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20740-80.2001.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Fábio de Souza Ribeiro, Advogado: Tales David Macedo, Agravado(s): José Pedro Castro, Advogado: Norival Viríssimo Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73241-25.2001.5.15.0003 da 15a. Região**,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Telefônica Brasil S.A., Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Jussara Iracema de Sá Sacchi, Agravado(s): Sebastião Geraldo de Melo Couto e Outros, Advogada: Zaneise Ferrari Rivato, Agravado(s): Splice do Brasil - Telecomunicações e Eletrônica S.A., Advogado: Antonio Carlos Freitas de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79500-18.2001.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Banco Ford S.A. e Outros, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Alexandre Dias de Moraes, Advogado: Dirceu André Sebben, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento arguida em contraminuta e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106640-83.2001.5.10.0003 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Construtora Santa Maria Ltda., Advogada: Fernanda Bandeira Andrade R. Leite, Agravado(s): Juvenal Barreto, Advogado: Luiz Gonzaga Leite Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78240-10.2002.5.06.0141 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Visor Empreendimentos Imobiliários Ltda., Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): Gilberto José da Silva, Advogado: Márcia Vieira de Melo Malta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 154140-73.2002.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Pelotas, Procurador: Eduardo Schein Trindade, Agravado(s): Flávio Luiz Dias da Fonseca, Advogado: Paulo César de Oliveira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 216840-24.2002.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Osmar Mendes Paixão Cortes, Agravado(s): Vanilson Ferreira Oliveira de Jesus, Advogado: Valter Tavares, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, para determinar o processamento do agravo de instrumento. Também à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22400-27.2003.5.15.0077 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Vinicius Camata Candello, Agravado(s): Valdete Celio de Souza, Advogada: Juliana Veroneze Xavier, Agravado(s): Ferramentaria Indaiatuba Ltda. e Outra, Advogado: Flávio Alberto Casarini de Souza, Agravado(s): Norival da Silva, Agravado(s): José Carlos Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 72440-32.2003.5.03.0017 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Glaxosmithkline Brasil Ltda., Advogado: Mariela Juntolli, Advogado: Leandro Lemos Salvador, Agravado(s): Célio Andrade de Magalhães, Advogado: José Mendes dos Santos, Agravado(s): Massa Falida do Laboratório Enila Indústria e Comércio de Produtos Químicos e Farmacêuticos S.A. , Advogado: Márcio D'Icarahy Câmara Lima, Agravado(s): Ciomar - Comércio e Representações Ltda. e Outros, Advogado: Márcio D'Icarahy Câmara Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78900-69.2003.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Celiana Suris Simões Pires, Agravado(s): Evani Soares Daitx e Outros, Advogada: Ingrid Renz Birnfeld, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 168000-67.2003.5.02.0004 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Maria Isabel Aoki Miura, Agravado(s): TAM Linhas Aéreas S.A., Advogado: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Roffimar de Souza e Silva, Advogada: Márcia de Jesus Casimiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 235500-28.2003.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., Advogado: Bianca Aires de Souza, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargante: Durval Ferreira de Souza, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamante para sanar omissão e, imprimindo-lhes efeito modificativo, determinar que passe a constar da parte dispositiva do julgado os seguintes termos: "condenar a reclamada ao pagamento como horas extraordinárias das variações de horário do registro de ponto que excederem de cinco minutos anteriores do turno de trabalho, nos exatos termos do que dispõe a Súmula nº 366 do TST, com reflexos em DRS, férias, acrescidas de 1/3 e 13º salários" e "condenar a reclamada ao pagamento de 30 minutos como horas in itinere, com os respectivos reflexos, equivalentes ao tempo gasto pelo reclamante entre a portaria da empresa e o seu efetivo local de trabalho." Ainda, à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da reclamada. **Processo: AIRR - 16700-91.2004.5.03.0102 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais - Sindfer, Advogado: Carlos Alberto Cunha Alves, Agravado(s): Vale S.A., Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 18940-02.2004.5.16.0002 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Eder Jacoboski Viegas, Agravado(s): José Alfredo Duarte Torres, Advogado: Marcelo Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 79940-76.2004.5.01.0048 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Ford Comércio e Serviços Ltda. e Outro, Advogado: Lívia da Cunha Botelho, Agravado(s): Alexandre Timóteo da Silva, Advogado: Alberto Lúcio Moraes Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90540-28.2004.5.01.0026 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Maria da Graça Manhães Barreto Iglesias, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): João Irineu Bicas, Advogada: Márcia Regina Nogueira Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 106500-41.2004.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Luis Carlos de Moura Lucena, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Embargante: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., Advogado: Sérgio Fischetti Bonecker, Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração do reclamante, para, imprimindo efeito modificativo, determinar que, na parte dispositiva do acórdão embargado, fls. 850/860-v, passe a constar o deferimento do pagamento das horas in itinere, 15 minutos diários, em parcelas vencidas e vincendas, com os reflexos nas verbas salariais. Também à unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada, apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: AIRR - 110300-72.2004.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Theodoro Aucélio de Oliveira Júnior, Advogado: Otávio Augusto Custódio de Lima, Agravado(s): Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A., Advogado: Carlos Leduar de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Mendonça Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfudamentado. **Processo: AIRR - 115240-23.2004.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Carlos Alberto Jacobsen da Rocha, Agravado(s): Juarez Almeida da Silva, Advogada: Catiúscia Israela Hoesker, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 174440-67.2004.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Luiz Fernando da Silva Paiva, Advogado: Ely Talyuli Júnior, Advogado: Estevão Mallet, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 262140-29.2004.5.02.0014 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Advogado: João Carlos Pennesi, Agravado(s): Teresa da Silva, Advogado: Leonardo Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1856300-04.2004.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Leandro Zan, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Advogada: Elisa Alonso Barros, Embargado(a): Massa Falida de Viação Aérea de São Paulo S.A. - Vasp, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamante. **Processo: AIRR - 1840-41.2005.5.09.0019 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Joseli Evaristo, Advogado: Álido Depiné, Advogado: Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Agravado(s): Associação da Santa Casa de Iporã, Advogado: Donizetti Antônio Zilli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5300-35.2005.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Carlos Antônio Grugel, Advogada: Cláudia Martins Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 11440-89.2005.5.03.0072 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Joaquim Cândido Alves Moreira, Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Luís Antônio Camargo de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 40540-94.2005.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): São Paulo Alpargatas S.A., Advogado: Michel Olivier Giraudeau, Advogado: Agnaldo Pereira de Mello Júnior, Agravado(s): Audília Stanquini Foglia, Advogado: Sérgio Luís Viana Guedes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 48640-68.2005.5.05.0010 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Valton Dorea Pessoa, Agravado(s): Judite Santos Souza, Advogado: Ivan Hollanda Farias, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Renata Mascarenhas Freitas, Agravado(s): Evolution Gestão de Serviços Ltda., Advogado: Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 61700-36.2005.5.05.0034 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Carolina Nunes Cruz, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Petroleiro do Estado da Bahia, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Rafaela Possera Rodrigues, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogada: Maria Edvanda Machado Batista, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 77040-59.2005.5.06.0012 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Paulo José Coutinho de Albuquerque, Agravado(s): Adilson Fernandes de Oliveira, Advogado: Abel Luiz Martins da Hora, Agravado(s): Liserve Vigilância e Transporte de Valores Ltda., Advogado: Emmanuel Bezerra Correia, Agravado(s): Cooperativa de Profissionais Liberais Ltda. - Integral, Advogado: Gustavo Brasil de Arruda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77940-91.2005.5.03.0055 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Orlando Rincon Júnior, Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): José de Oliveira Evangelista Pereira, Advogado: Fernanda Raquel de Figueiredo Ferreira, Agravado(s): Coletivos Cristo Rei Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79600-86.2005.5.01.0052 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Serveng Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia, Advogado: Fernando Barbalho Martins, Agravado(s): Geraldo Martins Pereira e Outro, Advogada: Stella Maris Vitale, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 82300-17.2005.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: São Martinho S.A., Advogado: Wilson Carlos Guimarães, Embargante: Antônio Carlos Valeriano de Souza, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração da reclamada, apenas para prestar esclarecimentos, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. Igualmente à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamante. **Processo: AIRR - 86140-65.2005.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Ricardo Rodrigues Pedroso, Advogado: Eyder Lini, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Ana Paula Corrêa Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86140-80.2005.5.09.0068 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Jurandir Nogueira de Camargo, Advogado: Carlos Zucolotto Júnior, Agravado(s): Nutron Alimentos Ltda., Advogado: Marcelo Dalanhil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92400-16.2005.5.02.0442 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): Luciano Borges, Advogado: Vanessa Chaves Jerones, Agravado(s): Embraserv Empresa de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93040-40.2005.5.02.0047 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Marcelo Machado, Agravado(s): R & CG Comercio de Alimentos LTDA - Epp, Advogado: Adecir Gregorini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93140-12.2005.5.01.0018 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Mauricio Martinez Toledo dos Santos, Agravado(s): Sociedade dos Amigos do Greip, Agravado(s): Altenir Jacinto de Melo, Advogada: Eduarda Pinto da Cruz,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 97140-67.2005.5.02.0005 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Banco Sudameris do Brasil S.A., Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Agravado(s): Gilberto Edson Nemer, Advogado: Edson José Pereira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108140-52.2005.5.01.0018 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Ney Mencarini, Advogada: Simone Vieira Pina Vianna, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121200-96.2005.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): ALL América Latina Logística Malha Sul S.A., Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Carlos Pereira, Advogado: Carlos Franklin Paixão de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130040-07.2005.5.04.0019 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Atento Brasil S.A., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): Rafael Lucena dos Santos, Advogado: Elson Luiz Zanela, Agravado(s): Terra Networks Brasil S.A., Advogada: Fabiane Reschke Vicenzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 138500-19.2005.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Benedito Ribeiro, Advogado: José Alves de Souza, Agravado(s): Volkswagen do Brasil - Indústria de Veículos Automotores Ltda., Advogado: Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 146500-46.2005.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Efrari Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Auto Peças Ltda., Advogado: Ilário Serafim, Embargado(a): Egidio Martins Coimbra, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, fazer constar da parte dispositiva que a condenação da reclamada ao pagamento do valor correspondente a uma hora extra diária, acrescida de 50%, com os correspondentes reflexos, relativamente a cada dia de trabalho em que foi desrespeitado o intervalo mínimo de uma hora, seja a partir do dia 26/05/2003. **Processo: ED-AIRR - 148300-84.2005.5.18.0006 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: União (PGFN), Procuradora: Leila Mustafá de Araújo, Embargado(a): Curva de Nível Modas e Acessórios Ltda., Embargado(a): Juarez Taveira Teles, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 162740-78.2005.5.02.0314 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Rosilene Aparecida Leite Messias, Advogado: Miguel Tavares, Agravado(s): Sata S.A. Serviços Auxiliares de Transpor, Advogado: Sérgio Luiz Avena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 165940-38.2005.5.13.0007 da 13a. Região**, corre junto com AIRR - 165941-23.2005.5.13.0007, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Light Engenharia e Comércio Ltda., Advogado: José Fernandes Mariz, Agravado(s): Brenda Stefany Alves da Costa (Representada por sua mãe Maria da Conceição Alves dos Santos), Advogado: Sarah Raquel Macedo Sousa de Farias Aires, Agravado(s): Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogado: Felipe Augusto F. de Negreiros, Agravado(s): Rayane Vitória da Silva Costa (Representada por sua mãe Francisca



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Luzivânia Pereira da Silva), Agravado(s): Edson Kenennedy da Silva Costa (Representado por sua mãe Francisca Luzivânia Pereira da Silva), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 165941-23.2005.5.13.0007 da 13a. Região**, corre junto com AIRR - 165940-38.2005.5.13.0007, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogado: Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): Brenda Stefany Alves da Costa (Representada por sua mãe Maria da Conceição Alves dos Santos), Advogado: Sarah Raquel Macedo Sousa de Farias Aires, Agravado(s): Light Engenharia e Comércio Ltda., Advogado: José Fernandes Mariz, Agravado(s): Rayane Vitória da Silva Costa (Representada por sua mãe Francisca Luzivânia Pereira da Silva), Agravado(s): Edson Kenennedy da Silva Costa (Representado por sua mãe Francisca Luzivânia Pereira da Silva), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 177740-75.2005.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Companhia de Tecidos Norte de Minas - Coteminas, Advogado: Marcelo Pereira Gômara, Embargado(a): Sérgio Porangaba Teixeira, Advogado: Paulo Wanderley Câmara, Decisão: à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 180300-36.2005.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maria Tereza dos Santos, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, Advogado: André do Amaral Van Tol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 182200-72.2005.5.02.0501 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maria Cristina da Silva, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp, Advogado: André do Amaral Van Tol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 225040-79.2005.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Gabriela Tarquinio Rossi Budzisz, Advogada: Débora Reider, Agravado(s): Ability Comunicação Integrada Ltda., Advogada: Karina Bortone Salles Couto Machado, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 232540-54.2005.5.09.0071 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Estado do Paraná, Procurador: Hatsuo Fukuda, Agravado(s): Carlos Eduardo Ferreira Alves, Advogado: Maurício Monteiro de Barros Vieira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 252100-98.2005.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Eliane Denise David Gouvêa de Barros e Outros, Advogado: Nelson Câmara, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Paulo Gonçalves Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 324300-11.2005.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Valéria Santos, Advogado: Pedro Lopes Ramos, Advogada: Aline Vontobel Fonseca, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Rauber Schlickmann Michels, Advogado: Marcos Ulhoa Dani, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo no julgado anterior. **Processo: AIRR - 332800-91.2005.5.15.0130 da 15a.**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Isaias Arruda Nobre, Advogado: Washington Shamisther Heitor Peliceri Rebellato, Agravado(s): Renata Vilela Cunha Porce Lossano e Outros, Advogado: Luís Fernando Paiotti, Agravado(s): União (PGF), Agravado(s): Maristela Sanches Freitas Gidaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 412700-79.2005.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Maria de Lourdes da Silva, Advogado: Antônio Chagas Filho, Embargado(a): Município de Nova Lima, Advogada: Cláudia Mara Pontes de Oliveira Otero, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, para acrescer ao dispositivo à fl. 313-verso, que além de o pagamento do salário base, a condenação abrange os anuênios, ajuda de custo e reajustes legais, normativos e/ou regulamentares, eventualmente concedidos à categoria, em igualdade de condições com os outros integrantes da categoria da empregada, com repercussões em férias + 1/3, e 13º salário do período, bem como os respectivos recolhimentos do FGTS (8% relativos ao período de afastamento), os quais deverão ser depositados na conta vinculada da autora. Ficam autorizados os descontos previdenciários e fiscais, na forma da Súmula nº 368 do TST, ou seja, devendo incidir, com relação aos descontos fiscais, sobre o valor total da condenação, referente às parcelas tributáveis, calculado ao final, nos termos da Lei nº 8.541, de 23.12.1992, art. 46 e Provimento da CGJT nº 01/1996 e em se tratando de descontos previdenciários, computados mês a mês, aplicando-se as alíquotas previstas no artigo 198, observado o limite máximo do salário de contribuição. Indefere-se o pedido de condenação ao auxílio-alimentação e ao vale-transporte, concernente ao período do afastamento à reintegração. **Processo: AIRR - 423985-46.2005.5.12.0050 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Rosane Bainy Gomes de Pinho Zanco, Agravado(s): KG Laboratórios de Análises Clínicas S.S., Advogado: Marcelo Pereira Lobo, Agravado(s): Raquel Cristine Duarte, Advogado: Wilson Reimer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 440800-79.2005.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas, Advogado: Viviane Castro Neves Pascoal, Advogado: Arnaldo Gaspar Eid, Embargado(a): Valdemar Moreno Júnior, Advogado: Carlos Alberto Cotrim Borges, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestante protelatório. **Processo: ED-RR - 634900-74.2005.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Maurício Ricardo Ceccatto Schon, Advogado: Déborah Hansmann Marcos Anselmo, Advogado: Fábio Ricardo Ferrari, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Advogado: João Luís Vieira Teixeira, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 820240-70.2005.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Gustavo Anderson Correia de Castro, Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): DCI Editora Jornalística Ltda., Agravado(s): Hamilton Lucas de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, para, reconsiderando o despacho às fls. 197/197-verso, analisar o agravo de instrumento da União sem os óbices do § 2º do art. 896 da CLT e da Súmula nº 266 do Tribunal Superior do Trabalho. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 836740-20.2005.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Seefelder Filho, Procurador: Gustavo Anderson Correia de Castro, Agravado(s): Comercial de Alimentos Alvorecer Ltda., Agravado(s): Auciomar Miranda Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo, para, reconsiderando o despacho às fls. 148/148-verso, analisar o agravo de instrumento da União sem os óbices do § 2º do art. 896 da CLT e da Súmula nº 266 do Tribunal Superior do Trabalho. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2740-53.2006.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Sankyu S.A., Advogado: Carlos Alberto Costa, Agravado(s): Severino Carlos de Freitas Ferreira, Advogada: Sueli Garcez de Martino Lins de Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5840-34.2006.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Edmundo Soares Amador, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): Moinho Paulista Ltda., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 18200-04.2006.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maria Cecília Castoldo Bacci, Advogada: Daniela Antunes Lucon, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Guilherme Malaguti Spina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19100-66.2006.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Breno Gilberto Bonuti Bizzi, Agravado(s): Bahman Zaman, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 32885-53.2006.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Camaq - Caldeiraria e Máquinas Industriais Ltda., Advogado: André Luiz Zanuto Giraldi, Embargado(a): Luís Adriano Bueno, Advogado: Vitor Bonini Toniello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 36540-58.2006.5.12.0008 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Gilmar Duarte, Advogada: Ana Paula Fontes de Andrade, Agravado(s): Sadia S.A., Advogado: Rudiane Maria Resmini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41740-15.2006.5.05.0631 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Xilolite S.A, Advogado: João Gonçalves Franco Filho, Agravado(s): Cláudio Moreira de Almeida, Advogado: Flávio de Oliveira Tinoco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 43840-04.2006.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Sérgio Aparecido Azevedo, Advogado: Helton Laurindo Simoceli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo regimental, para, reformando o despacho à fl. 811, analisar o agravo de instrumento. Também à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 48700-44.2006.5.01.0066 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): Arca da Aliança Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Karla Luiza Caiana Gomes, Agravado(s): Edeilton Roque de Matos Junior, Advogado: José Luiz de Oliveira Silva,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51540-84.2006.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Vitapelli Ltda., Advogado: Alfredo Vasques da Graça Júnior, Agravado(s): Márcio Tertuliano de Oliveira, Advogada: Sílvia Duarte de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para afastar a deserção do recurso de revista, a fim de determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 54040-26.2006.5.05.0011 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Semco RGIS Serviços de Inventários Ltda., Advogado: Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, Agravado(s): Angélica Sousa Santos, Advogado: Almir Góes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 61540-27.2006.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Elza Araújo Torres, Advogada: Luciana Lucena Baptista Barretto, Agravado(s): Universidade de São Paulo - USP, Advogado: José Marco Tayah, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 61540-61.2006.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Unimed Porto Alegre - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., Advogada: Tonia Russomano Machado, Embargante: Ana Lúcia Moutinho Silveira, Advogada: Sheila Mara Rodrigues Belló, Advogado: Maxmilian Patriota Carneiro, Advogado: Christian H. Salla, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada, apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. Também à unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da reclamante. **Processo: AIRR - 67400-73.2006.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Rubens de Lima Pereira, Agravado(s): Massa Falida de Gabi Art Indústria e Comércio de Móveis Ltda., Advogado: Nelson Garey, Agravado(s): Airton Irineu dos Santos, Advogada: Dalva Merlo Hespanhol, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73740-77.2006.5.17.0132 da 17a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ângela Bravo Espinoza Huguinim Légora, Advogado: André Francisco Ribeiro Guimarães, Agravado(s): Elisângela Abel Bravo Spinola, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Lilian Bertolani do Espírito Santo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77040-83.2006.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas, Advogado: José Eduardo Lima Martins, Agravado(s): Leônidas Daniel do Carmo, Advogado: Alexandre do Amaral Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80540-67.2006.5.10.0019 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MG Master Ltda. e Outro, Advogado: Bellini Balduino Fonseca, Agravado(s): Patrícia Silva Carneiro, Advogado: Pablício Monteiro Cardoso, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Ana Cristina Othon de Oliveira Villaça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81740-62.2006.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Gilmar de Freitas, Advogado: Felipe Santa Cruz, Advogada: Rafaela Posserra Rodrigues, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Raquel Batista Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 82341-89.2006.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Andréia Simões Lemos, Embargado(a): David Cicero Borges, Advogado: Odilon Marques Garcia Júnior, Embargado(a): Fundação BrTPrev, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 83840-87.2006.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Daniela Macedo Silva, Advogado: Felipe Santa Cruz, Advogado: Otávio Henrique Brito Lopes, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Rúbia Cristina Cassiano Veiga, Advogado: Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 85340-29.2006.5.21.0021 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Anchieta Andrade, Advogada: Valéria Carvalho de Lucena, Agravado(s): Engenharia, Serviço e Comércio Ltda. - Escom, Advogado: Vanildo Cunha Fausto de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89740-18.2006.5.05.0511 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Veracel Celulose S.A., Advogado: Matheus Barreto Gomes, Agravado(s): Orlando Ferreira Bispo, Advogado: Sônia Maria Nunes Moreira, Agravado(s): Locan Locação Assessoria e Planejamento Ltda., Advogado: Luiz Gustavo Santana Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 96600-10.2006.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petroleiro do Estado da Bahia, Advogada: Soraya Bastos Costa Pinto, Advogada: Rafaela Posserra Rodrigues, Embargado(a): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Marcus Oliveira, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 102300-86.2006.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Moises Elias Ribeiro, Advogado: Márcio Jones Suttle, Advogada: Elisa Alonso Barros, Embargado(a): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., Advogado: Antônio Vasconcellos Júnior, Advogado: Dulcinea Marques, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do reclamante. **Processo: AIRR - 104840-80.2006.5.05.0133 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Química Geral do Nordeste S.A., Advogado: Luís Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): José Carlos de Souza Lins, Advogado: Cleriston Piton Bulhões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105140-51.2006.5.08.0103 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Narciso Martins Soares, Advogado: Ricardo Bonasser de Sá, Agravado(s): Companhia de Saneamento do Pará S.A. - Cosanpa, Advogado: Salim Brito Zahluth Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105940-93.2006.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): União de Bancos Brasileiros S.A. - Unibanco, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Danieli da Silva Bol, Advogado: César Pereira, Agravado(s): Guaíba Service Administração e Representação Ltda., Advogada: Kellen Santana Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-RR - 109300-18.2006.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Químico e Petroleiro do Estado da Bahia, Advogada: Renata Alvarenga Fleury, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Advogado: Otávio Henrique Brito Lopes, Embargado(a):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão e, imprimindo-lhes efeito modificativo, declarar que o deferimento do pedido de integração da parcela "PL-DL-1971" no cálculo de complementação de aposentadoria e a condenação ao seu pagamento nas parcelas vencidas e vincendas estão submetidos à prescrição parcial e quinquenal, ou seja, estão prescritas as parcelas anteriores a 01/09/2001, uma vez que a reclamação trabalhista foi interposta em 01/09/2001 (fl. 1). Como consequência lógica, ainda à unanimidade, excluir da condenação a multa de 1% aplicada à reclamada à fl. 769-verso. **Processo: AIRR - 109340-15.2006.5.03.0015 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Aloísio de Oliveira Magalhães, Agravado(s): Zaquel Medeiros da Silva, Advogada: Maysa Helena Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 113185-15.2006.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BRF - Brasil Foods S.A., Advogado: Vantoir Alberti, Agravado(s): Roseli Overbeck, Advogado: Cheila Mara Vastres, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115600-66.2006.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maurício Caetano da Silva Júnior, Advogado: Alexandre Yuji Hirata, Agravado(s): Associação Prudentina de Educação e Cultura, Advogado: Miguel Roberto Roige Latorre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 121501-55.2006.5.18.0010 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Antônio Malta Garcia Barbosa, Advogado: Josias Macedo Xavier, Agravado(s): João Edmar Barros, Advogado: Valdeci Francisco de Souza, Agravado(s): Genésio Carlos da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 127600-48.2006.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): Engenharia de Equipamentos Ltda. - Engequip, Advogado: Sergio Marino Bordini, Agravado(s): Francisco Eguinaldo da Silva, Advogado: Antônio Pedro da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 127700-27.2006.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia de Gás de São Paulo - Comgás, Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): Dalva Gomes da Silva, Advogada: Maria Santana Ribeiro Bailona, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141900-67.2006.5.15.0082 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Vinícius Camata Candello, Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogado: Roberto Abramides Gonçalves Silva, Agravado(s): Solange Márcia de Paula Bittencourt Rejaili, Advogado: João Carlos Marques de Caires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 149801-72.2006.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico e de Informática de Barra Mansa, Volta Redonda, Resende, Itatiaia, Quatis, Porto Real, e Pinheiral, Advogado: Otávio Henrique Brito Lopes, Advogado: Diego Moreira Antelo, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Patrícia Sylvan Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 153600-81.2006.5.15.0133 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Vinícius Camata



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Candello, Agravado(s): José Carlos Barbosa da Silva, Advogado: Valério Pelotto, Agravado(s): Casas Bahia Comercial Ltda., Advogado: Daniela Zen Peppe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 158300-69.2006.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Antônio Batista Matos, Advogado: Lidia Cristina Jorge dos Santos, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Adriano Kilmair de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 162940-54.2006.5.01.0031 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Café e Bar Casilhas Ltda. - ME, Advogado: Valter Gonçalves Martins, Agravado(s): Lucivaldo Carlos Pereira, Advogado: Ilydio Diniz Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 163900-02.2006.5.09.0673 da 9a. Região**, corre junto com ED-AIRR - 163940-81.2006.5.09.0673, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Itaú Unibanco S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Jamir Dalla Vecchia, Advogado: Alberto de Paula Machado, Advogado: Leonaldo Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 163940-81.2006.5.09.0673 da 9a. Região**, corre junto com ED-RR - 163900-02.2006.5.09.0673, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Itaú Unibanco S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Manuel Antônio Teixeira Neto, Embargado(a): Jamir Dalla Vecchia, Advogado: Ulisses Tasqueti, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração e emprestando-lhe efeito modificativo, analisar o agravo de instrumento do reclamado, apenas quanto ao tema da nulidade por negativa de prestação jurisdicional. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 166800-52.2006.5.15.0135 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Enseg - Serviços de Engenharia e Segurança Ltda., Advogado: Daniel Fernandes Marques, Agravado(s): Jorge Almício da Silva, Advogado: José Joaquim Domingues Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 168000-61.2006.5.02.0263 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Resil Serviços S/C Ltda., Advogada: Luciane Perucci, Agravado(s): Matilde Batista de Oliveira, Advogado: Adriana Andrade Terra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 189800-77.2006.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Ficap S.A., Advogado: Nivaldo Roque Pinto de Godoy, Agravado(s): João Clídio Idalécio, Advogado: Luiz Carlos Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 194900-95.2006.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Maria Catarina Schiavoto Aguilera, Advogado: Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Agravado(s): Galli Atacadista Ltda., Advogado: Júlio César Meneguesso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 197940-13.2006.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto Organizado de Santos - Ogmo, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): Élcio Eiva Prytulak, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo - Sopesp, Advogado: Valdemar Augusto Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 199500-81.2006.5.15.0135 da 15a. Região**, Relator: Ministro



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): Antônio Clóvis Bovo e Outro, Advogado: Paulo Silveira Melo Sobrinho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 204240-25.2006.5.02.0271 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Viação Pirajucara Ltda., Advogado: Roberto Jurkevicius, Agravado(s): Adailton Aphfonso Pereira, Advogado: Mauro Ferreira Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 207540-66.2006.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Casa / SP - Centro de Atendimento Sócio - Educativo ao Adolescente, Advogado: Agnaldo Mendes de Souza, Agravado(s): Júlio César da Silva, Advogada: Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Observação: O douto representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo não-conhecimento do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 212900-19.2006.5.01.0244 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravado(s): Plínio Ricardo Oziel Lopes, Advogada: Denise Martins, Agravante(s): Contax S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 226800-17.2006.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Paulo Roberto Silva Bossi, Advogada: Carolina Alves Cortez, Agravado(s): Viação Transdutra Ltda., Advogado: Rafael de Oliveira Simões Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado. **Processo: AIRR - 228240-35.2006.5.12.0005 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Teconvi S.A. - Terminal de Contêineres do Vale do Itajaí, Advogado: Sílvio Noel de Oliveira Júnior, Agravado(s): Jair Lucas Mariano, Advogado: Murilo Silva Canziani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 364940-51.2006.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Funbep - Fundo de Pensão Multipatrocinado e Outro, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): Maurilio Razente, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 530100-08.2006.5.12.0034 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Débora Cardoso Costa, Advogado: Clóvis Tadeu Kauling, Advogado: Maykon Felipe de Melo, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Edson Maciel Monteiro, Advogada: Mariana Viana Fraga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 596840-83.2006.5.09.0016 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Wilson Pedro Sampaio, Advogado: Luiz Carlos Cáceres, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Curitiba e Região, Advogada: Mírian Aparecida Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 790100-46.2006.5.09.0010 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Hipermercado S.A., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Advogado: Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Embargado(a): Paulo Sérgio Batista, Advogada: Rosane Loyola Basso, Embargado(a): SM Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Ltda. e Outra, Advogado: Raul Cury Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da primeira reclamada. **Processo: AIRR - 892640-19.2006.5.12.0034 da 12a.**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A., Advogado: César Luiz Pasold Júnior, Agravado(s): Frederico Rafael Soares Mottola, Advogado: Carlos Eduardo Balbi Ghanem, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1049400-61.2006.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Nilton Correia, Embargado(a): Vanilson Gil da Silva, Advogado: Jair Aparecido Avansi, Embargado(a): Mclane do Brasil Ltda., Advogada: Míriam Pérsia de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 8023040-35.2006.5.04.0871 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, Advogada: Lisiane Saldanha Coutinho, Agravado(s): Andreia Vargas dos Santos e Outros, Advogado: Fernando da Silva Calvete, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3940-61.2007.5.03.0149 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Vulcano Indústria de Borracha Ltda. e Outros, Advogado: Maurício Martins de Almeida, Agravado(s): João Batista Ferreira Pinto, Advogada: Diana Márcia Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 7040-41.2007.5.04.0102 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Município de Pelotas, Advogada: Simone Doubrawa, Agravado(s): Terezinha Maria Reinhardt, Advogado: Eisler Rosa Cavada, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 8740-98.2007.5.24.0036 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Estado de Mato Grosso do Sul, Procurador: Ulisses Schwarz Viana, Agravado(s): Nadir Maria de Moura, Advogada: Renata Barbosa Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10540-37.2007.5.05.0022 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Ana Maria Machado Carneiro de Barros, Advogado: Daniel Britto dos Santos, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Fundação dos Economistas Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10841-91.2007.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Rio Branco Alimentos S.A., Advogada: Ananyzy Ribeiro Dumont, Agravado(s): Vanderli Narciso, Advogado: Marco Antônio Martins de Carvalho, Agravado(s): LVM Prodotti Alimentari Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13440-26.2007.5.09.0072 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Francisco Jony Bório do Amaral, Agravado(s): David Santos de Carvalho, Advogado: Angelo Pilatti Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27440-87.2007.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Eloir João Backes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 29140-82.2007.5.08.0003 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Viacao Aerea Riograndense - Varig S A, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Edilberto Santana Lima, Agravado(s): José Maria Monteiro de Figueiredo, Advogado: José Maria Castro Castilho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 31740-51.2007.5.04.0791 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Mario Macagnan, Advogado: Rafaela Calvi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32340-62.2007.5.04.0471 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Agravado(s): Pedro Eleutério Chaves, Advogado: Rodrigo Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32540-60.2007.5.04.0571 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e da Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Artidor da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32600-39.2007.5.17.0161 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Mercantil BNH Ltda., Advogado: Aldo Roberto Antunes, Agravado(s): João Paulo Ferreira da Silva, Advogado: Aclimar Nascimento Timboíba, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 32900-08.2007.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., Advogado: Rafael Zippin Knijnik, Advogado: Christian Barbalho do Nascimento, Embargante: Varig Logística S.A. e Outro, Advogada: Simone Cruxên Gonçalves, Advogada: Sandra Regina Solla, Embargante: Volo do Brasil S.A, Advogada: Sandra Regina Solla, Embargante: Rose Marques Marros, Advogado: Edson Luiz Rodrigues da Silva, Embargado(a): Os Mesmos, Embargado(a): VRG Linhas Aéreas S.A., Advogado: Antônio Graeff Martins, Embargado(a): Fundação Ruben Berta, Advogado: Emílio Rothfuchs Neto, Embargado(a): Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Em Recuperação Judicial) e Outros, Advogado: José Inácio Fay de Azambuja, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da Reclamante e das Reclamadas TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., Varig Brasil S.A e Volo do Brasil S.A. **Processo: AIRR - 35340-84.2007.5.02.0064 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 35341-69.2007.5.02.0064, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construcap - CCPS Engenharia e Comércio S.A., Advogado: Rubens Augusto Camargo de Moraes, Advogado: Saulo Augusto Diniz Pordeus, Agravado(s): Manoel Messias Diassis, Advogado: Eduardo Melmam, Agravado(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Edson Alves Viana Reis, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 35341-69.2007.5.02.0064 da 2a. Região**, corre junto com AIRR - 35340-84.2007.5.02.0064, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Osmar Mendes Paixão Cortes, Advogado: Luiz Cláudio Ximenes Bueno, Agravado(s): Manoel Messias Diassis, Advogado: Eduardo Melmam, Agravado(s): Construcap - CCPS Engenharia e Comércio S.A., Advogado: Rubens Augusto Camargo de Moraes, Decisão: sobrestar o julgamento do feito em face do provimento do AIRR - 35340-84.2007.5.02.0064, que corre junto a este. **Processo: AIRR - 40400-05.2007.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Evandro José de Oliveira, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): Voith Paper Máquinas e Equipamentos Ltda., Advogado: Simone Fritschy Louro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40700-72.2007.5.04.0701 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Luciana Farias, Agravado(s): Achilles Marion Dalla Nora, Advogado: Helvio Chiapinotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 43100-79.2007.5.01.0010 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Márcia Nogueira de Sousa, Agravado(s): José Simões e Outros, Advogado: João Batista Vasconcelos, Agravado(s): Essencial Comércio e Serviços Ambientais Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44040-34.2007.5.08.0015 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Belém, Procuradora: Thaysa Lima, Agravado(s): Maria Cristina Noranha Pina, Advogado: Nilton Maranhão dos Santos, Agravado(s): Comissão de Bairros de Belém, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 44900-04.2007.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Cooperativa Agropecuária Vale do Rio Doce Ltda., Advogado: Ricardo Nominato Oliveira Souza, Advogado: Fernando Denis Martins, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Governador Valadares - Sintina, Advogado: Nicomedes Córnelio do Nascimento Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos de declaração, com efeito modificativo, para retificando o acórdão anteriormente prolatado, determinar que os honorários advocatícios sejam calculados no importe de 10% sobre o valor líquido da condenação, apurados na fase de liquidação de sentença, sem a dedução dos descontos fiscais e previdenciários, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 348 da SBDI-1 desta Corte. **Processo: AIRR - 45100-75.2007.5.01.0261 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de São Gonçalo, Procurador: Vicente de F. Coelho Neto, Agravado(s): Robson do Vale, Advogado: Roberto Ferreira de Andrade, Agravado(s): Unilix do Brasil Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47740-59.2007.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Arnildo Fiss, Advogada: Marilei Fischer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 54500-43.2007.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Assad Luiz Thomé, Advogada: Joeny Gomide Santos, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Embargado(a): João Luis Pinto Fernandes, Advogado: José Antônio Cremasco, Embargado(a): Mont Sul Montagens e Instalações Industriais Ltda., Advogado: Marcos Daniel Capelini, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada, apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo no julgado. **Processo: AIRR - 57440-13.2007.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Paulo Gilberto de Souza, Advogado: Maria Elisabete Dias Gomes, Agravado(s): Pith Engenharia Técnica e Comércio Ltda., Advogada: Lucy de Arruda Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59800-13.2007.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Arcínio de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60500-27.2007.5.15.0072 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Eisa - Empresa Interagrícola S.A., Advogado: Dimas Bocchi, Agravado(s): Valdemar Francisco da Silva, Advogado: Cláudia Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61240-73.2007.5.04.0271 da 4a. Região**, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Hélio Fernando Lemchen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61640-62.2007.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Vilmar José Selli, Advogada: Daniela Richter, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 63140-64.2007.5.24.0003 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Teodora Torres de Vasconcelos, Advogado: Humberto Ivan Massa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 64000-72.2007.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa/SP, Advogado: Priscilla Della Lakis Nóbrega, Agravado(s): José Gilberto Bitencourt, Advogado: Amarildo Ferreira de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ R\$ 189,16 (cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: AIRR - 68740-75.2007.5.04.0471 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Agravado(s): Eulalia Mendes de Araújo, Advogado: Ulisses Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69500-13.2007.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia de Bebidas Ipiranga, Advogado: Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): Derci Aparecido Parise, Advogado: Sandra Hadad Lima Cury, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 72040-98.2007.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Unilever Brasil Alimentos Ltda., Advogado: Daniel Domingues Chiode, Advogado: Murilo Amado Cardoso Maciel, Embargado(a): Elizabete Gonçalves Rodrigues, Advogado: Wellington Alves Ribeiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada, para, sanando o equívoco no exame dos pressupostos extrínsecos do agravo de instrumento e imprimindo efeito modificativo ao julgado, conhecer deste apelo. Também à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75500-83.2007.5.04.0101 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): José Francisco Lemos de Vargas, Advogado: Roberto Obir Meireles Goulart, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79440-79.2007.5.01.0282 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Açucareira Usina Cupim, Advogado: José Scalfone Neto, Agravado(s): União (PGFN), Procurador: Eduardo Gonçalves Boquimpani, Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79640-70.2007.5.17.0014 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 79641-55.2007.5.17.0014, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Advogado: Thiago Nader Passos,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Raimundo Silva, Advogada: Maria Helena Plazzi Carraretto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79641-55.2007.5.17.0014 da 17a. Região**, corre junto com AIRR - 79640-70.2007.5.17.0014, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Raimundo Silva, Advogada: Maria Helena Plazzi Carraretto, Agravado(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Advogado: Thiago Nader Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81000-67.2007.5.15.0120 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Precisão Acabamentos de Autopeças Ltda. - Epp, Advogado: Laércio Pereira da Silva, Agravado(s): Jesuina de Fátima Rôa, Advogada: Silvana Inês Pivetta Abrão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83700-93.2007.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Bertin S.A., Advogado: Luciano Bacciotte Ramos, Agravado(s): Odair Costa de Santana, Advogado: João Anselmo Sanchez Mogrão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83740-47.2007.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Similares ou Conexos de Londrina e Região, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Roberto César Vaz da Silva, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Wilson Pedro Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-RR - 84800-52.2007.5.08.0006 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Banco da Amazônia S.A., Advogado: Décio Freire, Embargado(a): Maria do Rosário Pereira de Moura, Advogado: Mauro Augusto Rios Brito, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamado, apenas para prestar esclarecimento, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: AIRR - 85000-52.2007.5.15.0107 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Celso Castilho Ruíz, Advogado: Márcio Eugênio Diniz, Agravado(s): Luiz Assis de Almeida, Advogado: José Luiz Bertoli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado. **Processo: AIRR - 85240-69.2007.5.05.0511 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): KTM Administração e Engenharia Ltda., Advogado: Matheus Barreto Gomes, Agravado(s): Veracel Celulose S.A., Advogado: Marcelo Cunha e Silva, Agravado(s): Gleicson Pereira Bispo, Advogado: José Henrique Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86900-28.2007.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Adelina Gotardo Omizzollo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87340-02.2007.5.03.0010 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Mara Cristina Costa Nunes, Advogado: Carlos Augusto Junqueira Henrique, Agravado(s): Faculdade de Ciências Empresariais da Fundação Mineira de Educação e Cultura - Fumec, Advogado: Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87640-29.2007.5.08.0105 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Jorge da Silva Costa, Advogado: Ricardo Bonasser de Sá, Agravado(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - Celpa, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 90240-**



11.2007.5.07.0021 da 7a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Município de Redenção, Advogado: Raimundo Augusto Fernandes Neto, Agravado(s): Maria Aldenora Medeiros Lima, Advogado: Antônio José Sampaio Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 90340-29.2007.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Balduino Alparide Goin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93540-11.2007.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo - Seevissp, Advogado: Mauro Tavares Cerdeira, Agravado(s): Capital Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Advogada: Maria Luiza Romano, Decisão: por unanimidade, decretar a extinção do feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor, arbitradas em R\$305,00 (trezentos e cinco reais), calculadas sobre o valor conferido à causa, já recolhidas, conforme comprovado à fl. 221. **Processo: Ag-AIRR - 97840-67.2007.5.17.0001 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Eloi Pereira Coutinho, Advogado: André Luiz Lana, Agravado(s): Brasil - Exportação de Mármore e Granitos Ltda., Advogado: Paulo Fernandes Coelho Ceotto, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para, afastado o óbice aplicado, adentrar, de imediato, no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101800-69.2007.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Edson Almeida de Jesus e Outros, Advogado: Antônio Ângelo de Lima Freire, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Igor Barros Penalva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 104940-70.2007.5.06.0004 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Ula Cláudia Silva Franco, Advogado: Josany Xavier de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105240-67.2007.5.10.0021 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 105241-52.2007.5.10.0021, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Torre Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Bruno César P.P. Jaime, Agravado(s): Posto da Torre Ltda., Advogado: Bruno César P.P. Jaime, Agravado(s): Angel Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Moacir Akira Yamakawa, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Procuradora: Valesca de Moraes do Monte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105241-52.2007.5.10.0021 da 10a. Região**, corre junto com AIRR - 105240-67.2007.5.10.0021, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Angel Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Cláudio Barbosa de Moraes, Agravado(s): Posto da Torre Ltda., Advogado: Bruno César P.P. Jaime, Agravado(s): Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, Procurador: Alessandro Santos de Miranda, Agravado(s): Torre Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Bruno César P.P. Jaime, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 105740-74.2007.5.18.0001 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário - Agenciarrural, Advogado: Marcos Vieira Júnior, Agravado(s): Heleno Gregório da Mota, Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Raimundo Nonato Gomes da Silva, Agravado(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Goiás - Emater/GO, Advogado: Ricardo Luiz Irineu Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106240-43.2007.5.03.0136 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig, Advogada: Mirtes da Piedade Moreira, Agravado(s): Helbert de Souza, Advogado: Caroline Campidelli Lopes Ramalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 106400-88.2007.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Itaú Unibanco S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Ivanir Pavanele, Advogado: Carlos Donizete Guilhermino, Agravado(s): Estrela Azul - Serviços de Vigilância, Segurança e Transporte de Valores Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Olinto Filatro Fillipini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 106400-58.2007.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Vicente de Araújo do Grupo Mercantil do Brasil - Cava, Advogado: Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins, Advogado: Ângela Cristina Romariz Barbosa Leite, Agravado(s): Alipio Barbosa Filho, Advogado: Renner Silva Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114040-46.2007.5.04.0411 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Lourenço Colares da Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 118540-46.2007.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Leonildo Tonato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-RR - 120600-23.2007.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Laert Nascimento Araujo, Advogado: José Linhares Prado Neto, Embargado(a): Francisco Gomes Braga e Outros, Advogado: Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Pablo de Araújo Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 132240-50.2007.5.15.0038 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Arcor do Brasil Ltda., Advogado: Enio Rodrigues de Lima, Agravado(s): Márcio José Vasconcelos, Advogada: Márcia Regina de Oliveira, Agravado(s): Proevi - Proteção Especial de Vigilância Ltda., Advogada: Luciana de Lara Costa, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para, afastado o óbice aplicado, adentrar, de imediato, no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 144740-05.2007.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Jorge de Carvalho Nobre, Advogado: Itacir Roberto Zaniboni, Agravado(s): Sadia S.A. e Outro, Advogado: Estêvão Mallet, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 146540-98.2007.5.03.0022 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): TNL Contax S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Adelane Gonçalves dos Santos, Advogado: Sandro Costa dos Anjos, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 153640-26.2007.5.05.0030 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Sérgio Gomes Montovani,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Daniel Britto dos Santos, Agravado(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Lucas Simões Pacheco de Miranda, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 153641-11.2007.5.05.0030 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Fundação dos Economiários Federais - Funcef, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Patrícia Lima Dória, Agravado(s): Sérgio Gomes Montovani, Advogado: Daniel Britto dos Santos, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 164200-74.2007.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Centro Estadual de Educação Tecnologia Paula Souza - CEETEPS, Procurador: Mirian Kiyoko Murakawa, Embargado(a): Leny Luz e Outros, Advogada: Elis Cristina Tivelli, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do reclamado, apenas para prestar esclarecimentos, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: AIRR - 164800-15.2007.5.02.0262 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Sueli Cerveira de Moura Pianezzola, Advogado: Fabyo Luiz Assunção, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Sérgio Álvares Manchon, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 165240-50.2007.5.18.0008 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Maria Terezinha Alves de Moraes Dornélio, Advogada: Celina Mara Gomes Carvalho, Agravado(s): Teleperformance CRM S.A., Advogado: Eduardo Valderramas Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 173200-11.2007.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): S.A. Paulista de Construções e Comércio, Advogado: Adolpho Luiz Martinez, Agravado(s): Silvia de Fátima Arruda Generali, Advogada: Juliana Silva Gadelha Veloza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado. **Processo: AIRR - 175000-45.2007.5.06.0141 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: João Paulo Cordeiro Cavalcanti, Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): Construtora Verde Grande Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 175240-25.2007.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogado: Edson Alves Viana Reis, Agravado(s): Ronaldo Rodrigues Buarque, Advogado: Silvino Guida de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 187800-52.2007.5.12.0040 da 12a. Região**, corre junto com ED-AIRR - 187840-34.2007.5.12.0040, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Leonardo Santana Caldas, Advogada: Fabiana da Silva Lelis, Embargado(a): Antônio Carlos Cé, Advogado: José Paulo Granero Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 187840-34.2007.5.12.0040 da 12a. Região**, corre junto com ED-RR - 187800-52.2007.5.12.0040, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Antônio Carlos Cé, Advogado: José Paulo Granero Pereira, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração do reclamado, para sanar a omissão atinente à alegação de afronta ao artigo 5º, "caput", da Constituição Federal, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RR - 192800-04.2007.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Município de São Bernardo do Campo, Procuradora: Teresa Cristina da Cruz Camelo, Embargado(a): Adazisa Pereira dos Santos, Advogado: José Vitor Fernandes, Embargado(a): Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda., Advogado: Daniela Zucon Notariano de Barros, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração do segundo reclamado. **Processo: AIRR - 192800-07.2007.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Kleber Aparecido Lissi, Advogado: José Antônio Funnicheli, Agravado(s): Usina Santo Antônio S.A., Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 209600-81.2007.5.01.0222 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): IBI Promotora de Vendas Ltda., Advogado: Marina de Freitas Motta, Agravado(s): Fernanda Letícia Mendes Pereira, Advogado: Rodrigo Hermida Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 229200-64.2007.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Erika Cristina Pires Ramos, Advogado: Paulo César Reolon, Agravado(s): Wickbold & Nosso Pão Indústrias Alimentícias Ltda., Advogado: Paulo de Tarso Pereira da Silva, Agravado(s): Cavicchiolli & Cia. Ltda., Advogado: Luiz Carlos Scaglia, Agravado(s): Pague Menos Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Carlos Donizete Guilhermino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 446600-12.2007.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Norberto Silveira de Souza, Advogado: Marcelo Marçal Sardá, Advogado: Acácio Marcel Marçal Sardá, Embargado(a): Narciso Grandi, Advogado: Divaldo Luiz de Amorim, Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da Reclamante. **Processo: AIRR - 678940-66.2007.5.09.0661 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - Crea, Advogada: Jacqueline Maria Moser, Agravado(s): Leopoldo Curti Neto, Advogado: Nilson Tadeu Reis Campos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1109240-56.2007.5.09.0010 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Teleperformance CRM S.A., Advogada: Míriam Pérsia de Souza, Agravado(s): Rosenilda Aparecida Lourenço, Advogada: Andréa Linhares Reinhardt, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Sérgio Roberto Vosgerau, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1116040-73.2007.5.11.0001 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Maria Elizabeth Batista Feitosa, Advogado: Tales Benarrós de Mesquita, Agravado(s): Nokia do Brasil Tecnologia Ltda., Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1123440-08.2007.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Manaus, Procuradora: Andrea Vianez Castro e Cavalcanti, Agravado(s): Rosileny Silva da Costa, Advogada: Reinilda Guimarães do Valle, Agravado(s): Cooperativa de Trabalho e Serviços em Geral Ltda. - Cootrasg, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 1423600-02.2007.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Marissol Jesus Filla, Embargado(a): Sonia Maria Dassie Silvestre, Advogada: Mariana Silva Marquezani, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 2940240-30.2007.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Teleperformance CRM S.A., Advogada: Míriam Pérsia de Souza, Agravado(s): Talita Mendonça, Advogada: Andréa Linhares Reinhardt, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1240-26.2008.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Vitória S.A., Advogado: Manoel Machado Batista, Agravado(s): Marco Aurélio Moreira e Outro, Advogado: Marco Aurélio Moreira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2140-40.2008.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José dos Santos e Outros, Advogado: Vivian Contreiras Borba, Advogado: Thiago D'Avila Melo Fernandes, Advogado: Marcos D'Ávila Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3640-71.2008.5.15.0136 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Caderbrás Bico Internacional Ltda., Advogado: Marcelo Chambó, Agravado(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4140-80.2008.5.10.0006 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Wilson Figueiredo Nallin, Advogada: Vera Mirna Schmorantz, Agravado(s): Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus, Advogado: Diego da Silva Vencato, Advogado: Eduardo Panzolini, Agravado(s): Banco Central do Brasil, Procurador: Erasto Villa Verde de Carvalho Filho, Agravado(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: I) por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 8400-35.2008.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): Skanska Brasil Ltda., Advogado: Márcio Yoshida, Agravado(s): Gilberto Caetano de Souza, Advogado: Aline Soares Gomes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 8840-16.2008.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Celso Bohrer Bólico, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10140-92.2008.5.03.0135 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Andréia da Cunha Pereira Faria, Agravado(s): Betanea Dantas Gouvea Oliveira, Advogado: Clóves Oliveira de Sousa, Decisão: retirar o feito de pauta por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

determinação da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 10740-25.2008.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Antônio David Farina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12040-80.2008.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Jomano Ltda., Agravado(s): Sebastião Agnaldo Borges, Advogado: Ronaldo Lourenço Faria, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 12740-51.2008.5.22.0105 da 22a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Estado do Piauí, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): Nelson de Araújo Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 14540-41.2008.5.03.0074 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Universidade Federal de Viçosa, Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Agravado(s): Maria Cecília Pires Mendes, Advogado: Jorge Theodoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 14900-59.2008.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Bruno Cunha Costa, Agravado(s): Rosalina de Souza, Advogado: Marcelo de Mora Marcon, Agravado(s): Fundação São Paulo, Advogado: Paulo Sérgio João, Agravado(s): Brasanitas - Empresa Brasileira de Saneamento e Comércio Ltda., Advogado: Marcos José de Moraes, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 16440-13.2008.5.07.0021 da 7a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Paramoti, Advogado: Lennon de Araújo Félix, Agravado(s): Francisca Helena Almeida da Silva, Advogado: Antônio José Sampaio Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 18640-25.2008.5.04.0102 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): Eduardo Kutscher Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21400-12.2008.5.03.0057 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): Maria de Fátima da Rocha Oliveira, Advogado: Jairo Eduardo Lelis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25140-63.2008.5.04.0731 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 25141-48.2008.5.04.0731, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Irineu Fengler, Advogado: Régis Eleno Fontana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25141-48.2008.5.04.0731 da 4a. Região**, corre junto com AIRR - 25140-63.2008.5.04.0731, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Irineu Fengler, Advogado: Patrícia Sica Palermo, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26000-18.2008.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Valdemir Mateus da Silva, Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Marcelo Assef de Vitto, Agravado(s): Márcio José Anselmi Filho, Advogado: Fabrício Bortolli, Agravado(s): Newtime Serviços Temporários Ltda., Advogado: João Edson da Silva Gonçalves Dantas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado. **Processo: AIRR - 27400-33.2008.5.15.0012 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Comercial Rocha Pan Ltda., Advogado: Débora Gonçalves da Silva, Agravado(s): Comercial Olirocha Ltda., Advogado: Jean Carlos de Oliveira, Agravado(s): Humberto Luiz Matheus, Advogado: Mauro Augusto Matavelli Mercí, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 30440-44.2008.5.04.0104 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): José Luiz Meireles Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31840-20.2008.5.14.0006 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Moises dos Santos Felicidade, Advogada: Maria Clara do Carmo Góes, Agravado(s): TRB Engenharia e Comércio Ltda., Advogado: Antônio Coriolano Camboim de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 35000-15.2008.5.15.0042 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Marcos Augusto Carboni, Advogado: José Antonio Vieira Alves, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Rodrigo Martins Albiero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37440-37.2008.5.03.0003 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 37441-22.2008.5.03.0003, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sicoob Credicom - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Área de Saúde de Belo Horizonte e Cidades Pólo de Minas Gerais Ltda., Advogado: José Antônio Alves Leão, Agravado(s): Patrícia Soares Diniz, Advogada: Giovana Camargos Meireles, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 37441-22.2008.5.03.0003 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 37440-37.2008.5.03.0003, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Patrícia Soares Diniz, Advogada: Giovana Camargos Meireles, Agravado(s): Sicoob Credicom - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Área de Saúde de Belo Horizonte e Cidades Pólo de Minas Gerais Ltda., Advogado: José Antônio Alves Leão, Decisão: sobrestar o julgamento do feito em face do provimento do AIRR - 37440-37.2008.5.03.0003, que corre junto a este. **Processo: AIRR - 38141-24.2008.5.03.0059 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Lucilia Ramalho de Souza, Advogado: Antônio Gustavo Vaz, Agravado(s): Leo da XX Promoções e Eventos Ltda. e Outro, Advogado: Rita de Cássia Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 43201-47.2008.5.02.0045 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Haroldo Sant'Ana Carcavallo, Advogado: Mário Celso Izzo, Agravado(s): Josemary Nascimento Andrade, Advogado: Afonso Paciléio Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45000-41.2008.5.01.0082 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Denise dos Santos Moraes, Advogado: Paulo Fernando de Oliveira Costa, Agravado(s): Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogado: Márcio Guimarães Pessoa,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): LM Molina Construções e Serviços Ltda., Advogado: Joaquin de Souza Del Aguila, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45200-68.2008.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Marlene Alves Cardoso Marques, Advogada: Simone Pereira Nasser, Agravado(s): Oficina da Beleza e Cabeleireiros Ltda., Advogado: José Rubens do Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, em face da irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 46340-55.2008.5.04.0011 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): New Door Construções e Incorporações Ltda., Advogado: Décio Scaravaglioni, Agravado(s): José Luis Xavier de Aguiar, Advogada: Vanessa Zinn Ferreira, Agravado(s): Empresa de Mão de Obra Brasil Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 46500-32.2008.5.02.0045 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe, Procurador: João Batista Aragão Neto, Agravado(s): Maria Aparecida Barbosa, Advogado: Aparecido Inácio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47500-13.2008.5.15.0140 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Elektro Eletricidade e Serviços S.A., Advogado: Eduardo Monteiro Ifanger, Agravado(s): Paulo Carmine Guimaro de Macedo, Advogado: Daniel Nunes da Silva, Agravado(s): KVA Engenharia e Equipamentos Ltda., Advogado: Fernando Jorge Damha Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 48100-49.2008.5.15.0135 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Município de Sorocaba, Procuradora: Daniela Mendes Motta, Agravado(s): Serg Paulista Construções e Serviços Técnicos Ltda., Advogado: Jahir Estácio de Sá Filho, Agravado(s): Benedito Raimundo Filho, Advogado: Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 50840-07.2008.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Agência Goiana de Comunicação - Agecom, Advogado: Kleber Roberto Amaral da Silva, Agravado(s): Luiz Cassiano dos Santos, Advogada: Neliana Fraga de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, por fundamento diverso ao adotado na decisão agravada. **Processo: AIRR - 52240-97.2008.5.18.0053 da 18a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Precon Goiás Industrial Ltda., Advogada: Denize de Souza Carvalho do Val, Advogado: Cynthia Almeida de Oliveira, Agravado(s): Denilso Candido de Oliveira, Advogado: Ronaldo Antônio Marques Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53340-17.2008.5.04.0461 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, Advogado: Daniel Radici Jung, Agravado(s): Arlindo Borges Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55040-11.2008.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Flextronics International Tecnologia Ltda., Advogado: Amanda Regina Ercolin Milano, Agravado(s): Roseli Aparecida da Silva Oliveira, Advogada: Patrícia Rogério Dias Rosa, Agravado(s): Gold Administração de Serviços Temporários Ltda., Advogado: Ronaldo Dias Lopes Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 56740-97.2008.5.03.0095 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Café Três Corações S.A., Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves, Agravado(s): Valdevando Vaz de Almeida, Advogado: Saulo Moreira Grossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 60040-63.2008.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Consórcio TCI e Biz (TCI File Tecnologia de Conhecimento e da Informática Ltda. e E-Biz Solution S.A. - Soluções Tecnológicas), Advogado: João Humberto Martorelli, Advogado: João Vicente Jungmann de Gouveia, Advogado: Camilla Nicodemos Inojosa de Andrade, Agravado(s): Lorena Leão Baldini Rineiro, Advogado: Alédio Magalhães Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 61300-97.2008.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Associação São Bento de Ensino, Advogado: Webert José Pinto de Souza e Silva, Agravado(s): Juliana Maria Galhiazzi, Advogada: Regina Helena Borin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 970,41 (novecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), ante o seu caráter manifestamente infundado. **Processo: ED-AIRR - 66400-65.2008.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Famerp, Procuradora: Andrea Metne Arnaut, Embargado(a): José Luís Esteves Francisco, Advogada: Renata Nicoletti Moreno Martins, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 67500-85.2008.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): SLB - Sociedade Luso Brasileira de Extração e Comércio de Resina Ltda., Advogado: Luiz Eduardo Quartucci, Agravado(s): Irineu Donizeti de Oliveira, Advogado: Luiz Donizeti de Souza Furtado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68600-90.2008.5.15.0118 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas, Advogado: Maria José Corasolla Carregari, Agravado(s): Fundação Espírita Américo Bairral, Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69700-21.2008.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): GP Solution Serviços de Telemarketing Ltda., Advogado: Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s): Maria Lúcia de Moura, Advogado: Joaquim Ramos dos Santos Filho, Agravado(s): B2W Companhia Global do Varejo, Advogado: Márcio da Silva Porto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73300-37.2008.5.19.0009 da 19a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Maria de Fátima Falcão Albuquerque, Agravado(s): Critério Engenharia Ltda., Advogado: Erival Gonçalves de Albuquerque Filho, Agravado(s): João Paulo da Silva Lima, Advogado: Paulo Silveira de Mendonça Fragoso, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 73640-35.2008.5.01.0056 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Celso Barreto Neto, Agravado(s): Maria Lúcia Brandão Vilela, Advogado: Caroline de Mello Silva Temo, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogada: Vanessa Aparecida Mendes Baesse, Advogado: Tales David Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74240-33.2008.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Francisco Carlos de Medeiros,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Companhia Docas do Rio Grande do Norte - Codern, Advogado: Clawzio Ademar Vasconcelos Gurgel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74800-16.2008.5.17.0003 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Agravado(s): Jovanildo da Silva Mendes, Advogado: Lúcio Giovanni Santos Bianchi, Agravado(s): Vitória Ambiental Engenharia e Tecnologia S.A., Advogado: Eluiz Carlos de Melo, Agravado(s): Vsg - Vigilância e Segurança em Geral Ltda., Advogado: Luiz Antônio Lourenço Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78700-20.2008.5.01.0078 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): Oleir da Silva Almeida, Advogado: Antônio Augusto de Souza Mallet, Agravado(s): Futura - Serviços Empresariais Ltda., Advogado: Jadir Ribeiro de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78900-03.2008.5.05.0341 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, Advogado: Paulo Silva do Nascimento, Agravado(s): Dimas Dias dos Santos, Advogado: Erik Mentor da Ponte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80400-61.2008.5.04.0332 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Freios Controil Ltda., Advogada: Erenita Pereira Nunes, Agravado(s): Remy Evaristo Barcarolo, Advogado: Marcelo Josué Seferin, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 80700-79.2008.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Magdiel Jesus Gomes Araújo, Agravado(s): Maria das Graças Fernandes, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80800-08.2008.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Evaristo Mendes Cerqueira, Advogado: Adenilson Ferrari, Agravado(s): LDC Bioenergia S.A., Advogado: Aires Vigo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 81200-74.2008.5.15.0141 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceetps, Procuradora: Márcia Amino, Embargado(a): Sérgio Augusto Venturi, Advogada: Elis Cristina Tivelli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 81300-83.2008.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Klabin S.A., Advogado: Cássio Aparecido Scarabelini, Agravado(s): José Lúcio de Camargo, Advogado: Elisa Maria dos Santos Silva, Agravado(s): Seteg Prestadora de Serviços Técnicos e Gerais S/C Ltda., Advogado: Cláudio Henrique Negrizoli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83300-56.2008.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Klabin S.A., Advogado: Cássio Aparecido Scarabelini, Agravado(s): José Souza de Lima, Advogado: Elisa Maria dos Santos Silva, Agravado(s): Seteg Prestadora de Serviços Técnicos e Gerais S/C Ltda., Advogado: Cláudio



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Henrique Negrizoli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86240-50.2008.5.10.0020 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Eder Jacoboski Viegas, Agravado(s): João André de Souza, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): Reman Segurança Privada Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88100-66.2008.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): VRG Linhas Aéreas S.A., Advogado: Eduardo Machado de Assis Berni, Advogado: Osmar Mendes Paixão Cortes, Agravante(s): Varig Logística S.A. (Em Recuperação Judicial), Advogada: Sandra Regina Solla, Agravado(s): Rio Sul Linhas Aéreas S.A. (Em Recuperação Judicial) e Outra, Advogado: Walter Roberto Barcellos Poli, Agravado(s): Simone Trindade Gonçalves, Agravado(s): GTI S.A., Advogada: Daniela Tatsch Carvalho, Advogado: Paulo Sérgio Candiota Chrisóstomo, Decisão: I) por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada Varig Logística S.A. (em recuperação judicial); II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamada VRG Linhas Aéreas S.A. para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 88800-64.2008.5.03.0147 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): G.A. Pedras Ltda., Advogado: Aluizio Pelúcio Almeida Vieira de Mello, Agravado(s): Aloísio Pereira da Silva, Advogado: Sílvio Pedro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89100-38.2008.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Marcus Vinicius Correa, Advogado: Enzo Sciannelli, Agravado(s): Sindicato dos Operadores Portuários do Estado de São Paulo - Sopesp, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Porto Organizado de Santos - Ogmo, Advogado: Daniel Machado Malta Sâmia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 103140-35.2008.5.10.0012 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Distrito Federal, Procuradora: Camila Bindilatti Carli de Mesquita, Agravado(s): Gilma Neri Nogueira de Sousa, Advogado: Júlio César Borges de Resende, Agravado(s): Ação Social Nossa Senhora de Fátima, Advogado: Terson Ribeiro Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106200-75.2008.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): João de Lima, Advogado: Jair Rodrigues Cândido de Abreu, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Antônio Augusto Bennini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110800-23.2008.5.05.0464 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Itabuna, Advogado: Maria Cláudia Aragão Padilha, Agravado(s): Anderson Silva Pereira, Advogada: Leila Maria Ferreira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110940-59.2008.5.03.0061 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 110941-44.2008.5.03.0061, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Francisley Aljunior Fonseca Nogueira, Advogado: Ângelo Bôer, Agravado(s): Indústria de Material Bélico do Brasil - Imbel, Advogada: Thaís Carvalho de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110941-44.2008.5.03.0061 da 3a. Região**, corre junto com AIRR - 110940-59.2008.5.03.0061, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Indústria de Material



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Bélico do Brasil - Imbel, Advogada: Thaís Carvalho de Souza, Agravado(s): Francisley Aljunior Fonseca Nogueira, Advogado: Ângelo Bôer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116740-92.2008.5.09.0678 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Departamento de Estradas de Rodagem - DER, Advogado: Luciane Caxambu Volpi, Agravado(s): Noemi Almeida Dias, Advogado: Michelle Fagundes Batista, Agravado(s): Mercúrio Serviços Terceirizados Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121100-19.2008.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Alessandra Seccacci Resch, Agravado(s): Carlizete Adriano Pereira, Advogada: Daniella de Andrade Pinto Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 121300-26.2008.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Alessandra Seccacci Resch, Agravado(s): João Roberto dos Santos, Advogada: Daniella de Andrade Pinto Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122500-68.2008.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Município de Pindamonhangaba, Advogado: Márcia Maria Marcondes, Agravado(s): Antonio Aparecido Mariano, Advogado: Daniel Gomes de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123300-85.2008.5.01.0221 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Jolimode Roupas S.A., Advogado: Romário Silva de Melo, Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): Simone da Silva Castro, Advogado: Christian Montezuma Mira de Assumpção, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125600-93.2008.5.04.0202 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Angelo Schalatter, Advogada: Eliane Cassela Novoa, Agravado(s): Springer Carrier Ltda., Advogado: Jéssica Somorovsky Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 127440-22.2008.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Passo Fundo, Procurador: Jucimara Souza de Melo, Agravado(s): Rosmari Woll Dias, Advogado: Osmar Bettanin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 127600-81.2008.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Nelson Antônio de Oliveira, Advogado: Antônio Fernandes Neto, Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogado: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 134300-65.2008.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Nova América S.A. - Agrícola, Advogado: Guilherme José Theodoro de Carvalho, Embargado(a): Cleberon Pires Fernandes, Advogado: Valdir Chizolini Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 138740-43.2008.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Maria Henriqueta de Mendonça, Advogado: Mauro Lúcio Duriguetto, Agravado(s): Município de São João Nepomuceno, Advogado: Rodrigo Felipe de Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado. **Processo: AIRR - 142540-83.2008.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Enilce Dias Leão Barbalho, Advogada: Andréia Araújo Munemassa, Agravado(s): Caixa



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 153500-94.2008.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Marcos Antônio Faria, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Carla Guilherme Pinheiro, Advogada: Ellen Cristiane Jorge Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 154040-95.2008.5.21.0018 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Ceará-Mirim, Advogada: Tamiza Fabíola Dias de Oliveira, Agravado(s): Hercília da Silva, Advogado: Nivardo Gomes de Menezes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 155640-76.2008.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Condomínio do Edifício Dijon, Advogado: Celso Araújo de Vasconcellos, Agravado(s): Reginaldo Rodrigues de Souza, Advogado: Joabe Geraldo Pereira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 155900-27.2008.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): Paula Roberta Cabral de Araújo, Advogada: Livia Cristina Ortega Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 161300-82.2008.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Teka - Tecelagem Kuehnrich S.A., Advogado: André Alessandro de Paula, Agravado(s): Silveria Lopes de Oliveira Ferreira, Advogado: Washington Shamisther Heitor Peliceri Rebellato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 164000-61.2008.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Gladis Maria Libardi Fagundes, Advogado: Vera Lúcia Stener Onzi, Agravado(s): Ulisses Eliseu Mussoi & Cia. Ltda., Advogado: Rogério Goldani Dosso, Agravado(s): Antônio Carlos Medeiros Martins, Advogado: Carlos Alberto Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 165540-58.2008.5.21.0019 da 21a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Currais Novos, Procurador: Oberdan Vieira Pinto Lima, Agravado(s): Iranilde Marcial Gomes, Advogado: José Varelo Jales, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 177400-13.2008.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): "Centro Estadual de Educação Tecnológica ""Paula Souza"" - Ceeteps", Procurador: Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): André Pignatti Zago, Advogado: Rafaela Orsi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 192140-32.2008.5.18.0171 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Deluis Barbosa de Almeida, Advogado: Hyru Wanderson Bruno, Agravado(s): Mauro César da Silva - ME, Advogado: Oneidson Filho de Jesus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 194200-81.2008.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): Celso Avilmar Baisigui, Advogada: Fátima Conceição Rubio, Decisão: por



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 194700-61.2008.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Elson Martins da Silva, Advogada: Kátia Maria Louro Cação Araújo, Agravado(s): Paysandu Sport Club, Advogado: Isomar Ferreira de Souza, Agravado(s): São Caetano Futebol Clube Ltda., Advogado: João Carlos José Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 202700-94.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Porto Alegre, Advogado: Luis Maximiliano Leal Telesca Mota, Agravado(s): Cristiano Correia, Advogado: Varlete Fraga Caetano, Agravado(s): Reação Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Tatiane Bergamini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 203340-59.2008.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Roberto Segobia Salu, Advogado: Toshio Nagai, Agravado(s): Padrão Segurança e Vigilância S/C Ltda. e Outros, Advogado: Silas Odilon Inácio, Agravado(s): Brinquedos Bandeirantes S.A., Advogada: Gisele Vicente de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 203500-25.2008.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Christiane Mina Falsarella, Agravado(s): Carlito Menezes Júnior, Advogado: Marcos José Capelari Ramos, Agravado(s): Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - Faepa, Advogado: Sidnei Alexandre Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 208800-49.2008.5.02.0009 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, Advogada: Cleonice Moreira Silva Chaib, Agravado(s): Luiz Bernardino da Silva, Advogado: Cláudio Bertini dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 213700-08.2008.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, Advogada: Luciana Penteado Oliveira, Agravado(s): Ezequiel Mendonça, Advogada: Elis Cristina Tivelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 231900-38.2008.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Luciana Santos de Oliveira, Agravado(s): Josedson Bezerra Bandeira, Advogado: Marcelo Aparecido Chagas, Agravado(s): Visual Locação Serviço Construção Civil e Mineração Ltda., Advogado: Ademarcos Almeida Porto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 232400-98.2008.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ângelo José Bazan e Outros, Advogado: André Luiz Zanuto Giralardi, Agravado(s): Edimilson Gomes de Andrade, Advogado: Marília Borile Guimarães de Paula Galhardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 235900-17.2008.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fause Hatén Naim, Advogado: Carolina Saad Corrêa Salhani, Agravado(s): Carmelita Pereira Guimarães, Advogada: Marisa Regazzini dos Santos Faganello, Agravado(s): Conrado Azeredo Will e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 236000-72.2008.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Tivit Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia S.A., Advogado:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ismênia Evelise Oliveira de Castro, Agravado(s): Raquel Lopes Gomes, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogada: Adriana Carla Fontes Fais, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 246640-48.2008.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região - Sinthoresp, Advogado: Eliana Ferreira G. Marques Schmidt, Agravado(s): DNPI São Paulo Ltda., Advogado: Wagner Pereira Prazeres, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 314100-16.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Alfredo Crossetti Simon, Agravado(s): Fabiana Rita Pellenz Muniz, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): Santos & Alves Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Maurício Rogérios Schneider, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 337900-32.2008.5.09.0892 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Marcelo Lima Corrêa, Advogado: Valdemir Mateus da Silva, Agravante(s): TMKT Serviços de Marketing Ltda., Advogado: Alessandra de Souza, Agravado(s): Jacqueline dos Santos Barbosa, Advogado: Alexsander Roberto Alves Valadão, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento dos Reclamados. **Processo: AIRR - 402440-06.2008.5.09.0661 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Narciso Bassetto, Advogado: Antônio Dilson Picolo Filho, Agravado(s): Companhia Paranaense de Energia - Copel, Advogado: Hamilton José Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 455540-50.2008.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Joel Brambilla, Advogado: Fábio Ricardo Ferrari, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Alexandre Pocai Pereira, Advogado: Roney Guerreiro Magaldi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 715240-88.2008.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Carlos Mauricio Dotti Rodrigues Silva, Advogado: Guilherme Pezzi Neto, Agravado(s): Liga Paranaense de Combate ao Câncer - Lpcc, Advogado: Luís Fernando Nadolny Loyola, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3214300-44.2008.5.09.0011 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Assistência Médica Internacional Ltda. - Amil, Advogado: Tiago Bufferli Barbosa, Agravado(s): Eduardo Roberto Borges, Advogado: Marcelo Rodrigues, Agravado(s): Convend Assessoria e Marketing Ltda., Advogado: Flávio Falcone, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 667-67.2009.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fabiany Alcântara Tatagiba, Advogado: Fernão Costa, Agravado(s): UNI REPRO Serviços Tecnológicos Ltda., Advogado: Márcio Gonçalves Delfino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 1222-24.2009.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Centro Educacional Canarinho Asa Sul Ltda., Advogado: Valério Alvarenga



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Monteiro de Castro, Agravado(s): Mariá Viviane Souza Pereira, Advogado: Rodrigo Brito da Silva, Agravado(s): Futura Planejamento e Recursos Humanos Ltda. (Futura Integração Empresa Escola), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: AIRR - 1719-71.2009.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Cacique S.A. e Outra, Advogado: Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Agravado(s): Giselly Batista Alkmim, Advogada: Jorivalma Muniz de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2300-74.2009.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Jane Cruz Gallacho, Advogado: José Eduardo Cavallini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 3700-79.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Yassodara Camozzato, Embargado(a): Maria Terezinha Simão Baum, Advogado: Michele Martins Stuart, Embargado(a): Santos & Alves Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Maurício Rogérios Schneider, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 5200-27.2009.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Globex Utilidades S.A., Advogado: Fábio Bueno de Aguiar, Agravado(s): Wagner Bertoloni, Advogado: Márcio Domingos Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8300-38.2009.5.15.0148 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Itararé, Advogada: Fátima Civolani de Genaro, Agravado(s): Mariosan Almeida Pedroso, Advogado: Alan Cimarelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13240-32.2009.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Federação dos Empregados no Comércio e Congêneres do Estado de Minas Gerais, Advogado: Antônio Carlos Penzin Neto, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos do Estado de Minas Gerais - Seedsider, Advogado: Donier Rodrigues Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16100-03.2009.5.13.0010 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Lucicleide Vicente dos Santos Meireles, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Mari, Advogado: Antonio Teotônio de Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16300-26.2009.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Itaucred Financiamento S.A. e Outro, Advogado: Luiz Renato Bueno, Agravado(s): Fabise Costa Porteles Duque, Advogada: Ana Beatriz Pinto Steinacher, Agravado(s): Trishop Promoção e Serviços Ltda., Advogado: Pedro Emygdio C. de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16800-95.2009.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Marcos Ribeiro de Barros, Agravado(s): João Fernando Souza Catalan, Advogado: Eduardo da Silva Costa, Agravado(s): NS Segurança S/C Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17100-38.2009.5.13.0010 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Holanda Barbosa das Flores Silva, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Mari, Advogado: Antônio Teotônio de Assunção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

instrumento. **Processo: AIRR - 17100-15.2009.5.05.0025 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Lojas Insinuante Ltda., Advogado: Júlio Nogueira, Agravado(s): Cleide Moura Fernandes, Advogado: Cláudio Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18540-88.2009.5.03.0029 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Magnesita Refratários S.A., Advogado: Marco Túlio Fonseca Furtado, Advogado: Bruno Silva Matos, Agravado(s): Roberto Márcio Soares, Advogado: João Roberto Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19400-36.2009.5.15.0068 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Maria do Rosário Nogueira Vidal, Advogado: Thiago Araújo Loureiro, Agravado(s): Valdira Pereira da Silva, Advogada: Maria Stela Nogueira Watanabe, Agravado(s): Núcleo São Paulo Tecnologia de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19600-68.2009.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Rodovia Transportes Ltda., Advogado: Marcelo Depicoli Dias, Agravado(s): Leandro Nogueira, Advogado: Washington Shamisther Heitor Peliceri Rebellato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22900-85.2009.5.15.0141 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Mococa, Advogada: Kátia Sakae Higashi Passotti, Agravado(s): Alcides Batista de Souza, Advogado: Marcelo Eduardo Pereira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23600-31.2009.5.15.0151 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Antônio Carlos Domingues, Advogado: Reinaldo Belo Júnior, Agravado(s): Companhia Energética de São Paulo - Cesp, Advogado: Paulo Augusto P da S Camargo, Agravado(s): Fundação Cesp, Advogada: Thais Sanches Zanforlin, Advogado: César Eduardo Andrade Furue, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AgR-AIRR - 31540-45.2009.5.24.0006 da 24a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Maria Auxiliadora Gaúna Samúdio, Advogado: Alexandre Morais Cantero, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 34340-21.2009.5.03.0074 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BRF - Brasil Foods S.A., Advogado: Luciana Monteiro de Faria Carvalho, Agravado(s): José Feliciano Lucas, Advogado: Antônio Augusto Menezes Fonseca, Agravado(s): Maroca & Russo Indústria e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37140-44.2009.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Flávia Cristina Sales Nunes, Agravado(s): Manoel Edemar Parreiras, Advogado: Helvécio Oliveira Coimbra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37200-53.2009.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Sítio do Mato, Advogado: Josafá Marinho de Aguiar, Agravado(s): Zenilda Macêdo de Jesus, Advogado: Paulo Roberto Magalhães de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 37400-82.2009.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Economus Instituto de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Seguridade Social, Advogado: Janete Sanches Morales, Agravante(s): Banco do Brasil S.A. (Sucessor do Banco Nossa Caixa S.A.) , Advogado: Rodrigo Martins Albiero, Agravado(s): Maria Antonieta Orlandini Ferreira, Advogado: José Antonio Vieira Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento do Economus Instituto de Seguridade Social e negar provimento ao agravo de instrumento do Banco Reclamado. **Processo: AIRR - 39900-31.2009.5.04.0812 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Mário Batista, Advogado: Almir Sarmiento Silva Filho, Agravado(s): União (PGU), Procurador: Diego Tatsch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40800-83.2009.5.18.0081 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Marajoara Indústria de Laticínios Ltda., Advogado: Jaime José dos Santos, Agravado(s): Sidnei Rodrigues da Silva, Advogado: Dorival Salomé de Aquino, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 41300-25.2009.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): MDO - Locação de Mão de Obra Ltda. e Outra, Advogado: Ricardo de Almeida Dantas, Agravado(s): Clóves da Conceição Rodrigues Vieira, Advogado: João Fernandes Pimentel Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 42600-71.2009.5.15.0036 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Cintia Byczkoviski, Agravado(s): Neide Maria Mussini, Advogado: Marcos Campos Dias Payão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 43400-23.2009.5.07.0004 da 7a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Laboratório Madrevita Ltda., Advogado: Roberta Simões de Oliveira, Agravado(s): Cícero Lacerda Barros, Advogado: José Augusto Rosário Dias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 43400-41.2009.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município da Serra, Procuradora: Anabela Galvão, Agravado(s): Janete Andrade dos Santos, Advogado: Cláudio Leite de Almeida, Agravado(s): Verdurama Comércio Atacadista de Alimentos Ltda., Advogado: Leonardo Spagnol, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 43700-24.2009.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Marcos Gasparino Lima, Advogado: André Alves dos Santos Pereira, Agravante(s): Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa-SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento das Partes. **Processo: AIRR - 43800-89.2009.5.03.0152 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Estado de Minas Gerais, Procuradora: Vanessa Saraiva de Abreu, Agravado(s): Fiança Serviços Gerais Ltda., Advogado: José Antônio Cunha de Melo Figueiredo, Agravado(s): Adriano Augusto Fontela, Advogado: Nivaldo Pedro de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44200-04.2009.5.21.0023 da 21a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Terezinha Bezerra de Queiroz, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Pau dos Ferros, Advogado: Cleidimar de Oliveira Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

AIRR - 50500-08.2009.5.15.0036 da 15a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Christiane Mina Falsarella, Agravado(s): Jurandir de Paula Nogueira, Advogado: Marcos Campos Dias Payão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 219,47 (duzentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), em face da interposição de recurso manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 50700-74.2009.5.13.0002 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda., Advogado: Ricardo de Oliveira Franceschini, Agravado(s): Tiago Simões Coutinho, Advogado: Maurício Marques de Lucena, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Ijaí Nóbrega de Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 51200-56.2009.5.04.0402 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Dambroz S.A. - Indústria Mecânica e Metalúrgica, Advogado: Renata Ruaro De Meneghi Meneguzzi, Agravado(s): Alexandre Vieira da Silveira, Advogado: Rodrigo Bagatini Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51200-34.2009.5.05.0271 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Cícero Dantas, Advogado: Nila Naiara Nunes Nascimento, Agravado(s): Maria de Lourdes Vieira da Silva, Advogado: Janaína Alexandrina Nascimento Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 56800-23.2009.5.15.0056 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: JBS S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Embargado(a): Edgar Arceli Panassi, Advogado: Paulo Katsumi Fugi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração do Reclamante, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 59000-07.2009.5.15.0087 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Antonio Carlos Zanandré, Agravado(s): Hélio Fernando Garcia Taino Sedran e Outros, Advogado: José Antônio Cremasco, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento das reclamadas. **Processo: AIRR - 59200-92.2009.5.21.0007 da 21a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Genoveva de Lima Chagas, Advogado: Emílio Carlos Pires Nunes, Agravado(s): Guararapes Confecções S.A., Advogado: Eider Furtado de Mendonça e Menezes Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 69100-05.2009.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: União (PGU), Procurador: Mario Luiz Guerreiro, Embargado(a): Acione Correa de Freitas, Advogado: Paulo Joel Bender Leal, Embargado(a): Massa Falida de Vigilância Pedrozo Ltda. , Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da União. **Processo: AIRR - 69400-57.2009.5.15.0127 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Destilaria Alcídia S.A., Advogado: Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): Jorge Adão, Advogado: Erick Rodrigues Zaupa, Agravado(s): Agrimaq Olimpia Ltda., Advogado: Sílvio Roberto R. de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado. **Processo: AIRR - 70500-71.2009.5.06.0103 da 6a. Região**, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Andréia Machado Cunha, Agravado(s): Mercadinho Nova Vida Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71100-09.2009.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogado: Roberto Abramides Gonçalves Silva, Agravado(s): Genivaldo José Palata, Advogado: Divar Nogueira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado. **Processo: AIRR - 71200-65.2009.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Alberto Godoy Filho, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): Fundação Cesp, Advogado: Michelle Cristina Benites, Agravado(s): Bandeirante Energia S.A., Advogada: Adriana Calvo Silva Pinto, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71800-59.2009.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Botucatu, Advogada: Solange Regina Menezes, Agravado(s): Maria Thereza da Cunha Delgalo, Advogado: Carmino de Léo Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 72900-75.2009.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Matão, Advogado: Rodrigo Pinheiro, Agravado(s): Isabel Cristina da Silva, Advogado: João Sigri Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por desfundamentado, aplicando ao Município Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ R\$ 407,30 (quatrocentos e sete reais e trinta centavos), em face da interposição de recurso manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 74300-58.2009.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Agravado(s): Lívia Falieri Suarez, Advogado: José Francisco Gomes D'Ávila, Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74800-33.2009.5.13.0022 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Agravado(s): Joselito Freire das Neves, Advogado: Fabrício Abrantes de Oliveira, Agravado(s): Taler Service Recursos Humanos e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75800-36.2009.5.15.0047 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Itapeva, Advogado: Antonio Rossi Júnior, Agravado(s): Dorival Rodrigues de Góes, Advogado: José Carlos Margarido, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado. **Processo: AIRR - 75800-28.2009.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Procuradora: Luciana Hoff, Agravado(s): Angela Marques do Vale, Advogado: Tony Márcio Leite Pegado, Agravado(s): Taler Service Recursos Humanos e Serviços Ltda., Advogado: Fernando Antônio e Silva Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76100-67.2009.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Laiane Silva de Araújo, Advogado: Élio dos Santos Mendonça, Agravado(s): Espaço do Banho e Aromas Ltda. - ME, Advogado: Jorge Name Maluf Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77000-33.2009.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravante(s): Marfrig Alimentos S.A., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Marta Cristina Neves da Silva, Advogada: Rosana de Cássia Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 77340-33.2009.5.03.0022 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Naiara de Oliveira Sousa, Advogado: Valdemar Alves Esteves, Agravado(s): Panamericano Administradora de Cartões de Crédito S/C Ltda. e Outro, Advogada: Maura Costa Duarte Lanna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78240-18.2009.5.03.0086 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Construtora Dharma Ltda., Advogado: Maria José de Oliveira, Agravado(s): José Carlos Cândido, Advogado: Daniel Murad Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79200-94.2009.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Gravataí, Procurador: Marina Barradas, Agravado(s): Claudino Gomes da Silva e Outra, Advogado: Livio Antonio Sabatti, Agravado(s): Lemos Danova Engenharia e Empreendimentos Ltda., Advogado: Gilnei Miguel Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79500-75.2009.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa/SP, Advogado: Octávio Augusto Fincatti Fornari, Agravado(s): Odair Aparecido Lino e Outros, Advogado: Joselane Pedrosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado. **Processo: AIRR - 80200-28.2009.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Humberto Cestaro T. Mendes, Agravado(s): José Roberto Ribeiro, Advogado: Raphael Botelho de Lima, Agravado(s): Fortemacacé Segurança Patrimonial Ltda., Advogado: Júlio César Fernandes Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80900-61.2009.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Universidade Federal da Paraíba, Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Agravado(s): Josenilton Carvalho de Melo, Advogado: Saul Barros Brito, Agravado(s): Taler Service Recursos Humanos e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 81840-15.2009.5.11.0251 da 11a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Petrobras Transporte S.A. - Transpetro, Advogado: Pedro Barachisio Lisboa, Agravado(s): Roberval Taveira de Lima, Advogada: Pétala Godinho Pinto, Agravado(s): Protam Engenharia de Manutenção S/C. Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82400-91.2009.5.18.0111 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Roberta Franco Bueno Bucci Py, Agravado(s): Welhotis Rodrigues de Souza Parreira, Advogado: Wallisson José de Freitas, Agravado(s): Comercial Carumbé Ltda, Advogado: Fábio Fernandes Fagundes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 82900-17.2009.5.01.0246 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Alexandre Guerreiro dos Santos, Advogado: Marcos Aurélio Oliveira de Freitas, Agravado(s): Contax S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83840-50.2009.5.03.0076 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Adimilson dos Santos, Advogado: Gervásio Sandim Moreira, Agravado(s): Estado de Minas Gerais, Procuradora: Manuela Teixeira de A. Coelho,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Técnica Paranaense Engenharia Obras Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86200-63.2009.5.06.0014 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Construtora Sam Ltda., Advogado: Eduardo Teixeira de Castro Cunha, Agravado(s): Jorge José da Silva Santos Júnior, Advogado: Danilo Gomes de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86500-10.2009.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): Jose Roberto Azevedo, Advogado: José Henrique Coura da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 86700-66.2009.5.23.0076 da 23a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: União (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Embargado(a): Antenor dos Santos Alves Júnior, Advogado: Humberto Aidamus de Lamônica Freire, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, com aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 88800-04.2009.5.23.0008 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogada: Verônica de Almeida Carvalho, Agravado(s): Bruno de Araujo Dueti, Advogado: Bruno José Fernandes da Silva, Agravado(s): BSI do Brasil Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogado: João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88800-29.2009.5.05.0194 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Multibel Utilidade e Eletrodomésticos Ltda., Advogado: Marcus José Andrade de Oliveira, Agravado(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Feira de Santana, Advogado: Reginaldo Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92500-14.2009.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Rio das Pedras, Advogado: Fernando de Oliveira Antônio, Agravado(s): Janaina Fernandes Coura de Lima, Advogado: Sérgio Roberto Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 97200-05.2009.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Andre Brawerman, Embargado(a): Domingos Bonami, Advogado: Eric Rodrigues Vieira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, por manifestamente protelatórios. **Processo: AIRR - 98700-23.2009.5.05.0651 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Sítio do Mato, Advogado: Josafá Marinho de Aguiar, Agravado(s): Zilda Maria Santos Cruz, Advogado: Gildásio Rodrigues da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 99400-64.2009.5.06.0103 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construtora Sam Ltda., Advogado: Eduardo Teixeira de Castro Cunha, Agravado(s): Nisan Ivo Neto, Advogada: Ivaneide Nascimento de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 102240-67.2009.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Embargante: Fredislei José Cunha de Oliveira, Advogado: Almério Ferreira Botelho, Embargado(a):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Eduardo Alvarenga Viana, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 103340-67.2009.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): F. Maia Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Cristiano Campos Kangussu Santana, Agravado(s): Emílio Augusto e Outros, Advogado: Adriano Pandeló Machado, Agravado(s): Adriano Pandeló Machado, Advogado: Adriano Pandeló Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 103500-14.2009.5.03.0049 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IFET, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): Maria Lúcia Martins do Nascimento, Advogado: Otto Pereira de Castro, Embargado(a): ZL Ambiental Ltda. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Germano Augusto Serafim Cota, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 106700-86.2009.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Rogério Soares Cota, Agravado(s): Cleiton Bezerra da Paixão, Advogado: Márcio de Aquino Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108000-29.2009.5.06.0312 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Simone Xavier Silva Costa, Advogado: Orígenes Lins Caldas Filho, Agravado(s): Associação Caruaruense de Ensino Superior - ASCES, Advogado: Jean Bezerra de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado. **Processo: AIRR - 111300-39.2009.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procuradora: Alessandra Seccacci Resch, Agravado(s): Maria José de Araújo, Advogado: Marcos José Capelari Ramos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 112900-11.2009.5.05.0271 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Ribeira do Pombal, Procurador: Paulo de Oliveira Brito, Agravado(s): Catson Conceição, Advogado: Janaína Alexandrina Nascimento Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 113300-07.2009.5.03.0101 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Renata Serafim Valadão de Souza, Advogada: Selma Gomes Marçal Belo, Agravado(s): Furnas Centrais Elétricas S.A., Advogada: Isabel das Graças Dorado, Agravado(s): Bauruense Tecnologia e Serviços Ltda., Advogado: Ricardo André Zambo, Advogado: Mariolice Boemer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 115500-56.2009.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Procurador: Christiane Mina Falsarella, Agravado(s): Marisa Gomes de Sousa Silva, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 120700-64.2009.5.09.0664 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Olézio Lourenço Teodoro e Outra, Advogado: Cedenir Jose de Pellegrin, Agravado(s): Pamela Melina de Mello, Advogada: Tânia Valéria de Oliveira Oliver, Agravado(s): Cursos.Com Centro de Treinamentos em Informática Ltda. e Outros, Advogado: Marcelo Gonçalves da Silva, Agravado(s): Léia Oliveira Barreiros, Agravado(s): Celso de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Oliveira Barreiros, Agravado(s): Algacyr Gimenez Teodoro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 122200-86.2009.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Juarez Saraiva Delgado, Advogado: Rosana Cabral de Souza, Agravado(s): Município do Rio Grande, Advogado: Lucília Furtado, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Técnica Paranaense Engenharia de Obras Ltda., Advogado: Marcos Wengerkiewicz, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 127300-82.2009.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Belo Horizonte, Procurador: Carlos Eduardo Simões Roedel, Agravado(s): Eliseu dos Santos de Paula, Advogado: Henrique Kind Soares, Agravado(s): Adservis Multiperfil Ltda., Advogado: Fernando Guedes Ferreira Filho, Agravado(s): Adser Serviços Ltda., Advogado: Heráclito Bacelar de Azevedo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 128200-92.2009.5.04.0383 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Cristian R. Prado, Agravado(s): Santos & Alves - Serviços Terceirizados Ltda., Agravado(s): Elina Padilha da Silva, Advogado: Isaías Vargas de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 129400-63.2009.5.07.0024 da 7a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Groaíras, Advogado: João Paulo Júnior, Agravado(s): Antonia Eliana Silva Feitosa, Advogada: Domitila Melo Feijão, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 130600-10.2009.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procurador: Antonio Augusto Bennini, Agravado(s): Valdelice da Silva Bisso, Advogado: Eric Rodrigues Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 133300-11.2009.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Alberto Rovani, Advogado: Paulo Fernando Bianchi, Agravado(s): Rodovias das Colinas S.A., Advogado: Sebastião José Romagnolo, Agravado(s): Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. - Intervias, Advogado: Divaldo Antonell Ineto, Agravado(s): Construel Engenharia e Construção Ltda., Advogado: José Carlos Marquetti, Agravado(s): Renovias Concessionária S.A., Advogado: José Henrique de Paiva Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134700-78.2009.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fábrica de Papel Santa Therezinha S.A. - Santher, Advogado: Cristiane Figueras, Agravado(s): Luis Antonio Ferro Spagiari, Advogada: Sílvia Regina Fernandes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 136040-20.2009.5.03.0113 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGFN), Procurador: Vitor Soares de Lima, Agravado(s): P &



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

C Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Cristiana Brasil Campos Rebello, Agravado(s): Hélio Marcos Valadão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 136600-56.2009.5.24.0022 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento, Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): Maria Angélica de Carvalho Bellini, Advogado: Rudimar José Rech, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 136700-25.2009.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Raquel Maximiana da Silva Netto, Advogado: André Alves dos Santos Pereira, Agravante(s): Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa, Advogado: Rita Domingos da Silva, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante; II) não conhecer do agravo de instrumento da reclamada. **Processo: AIRR - 136700-48.2009.5.23.0051 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Usinas Itamarati S.A., Advogada: Luci Helena Souza Silva Monteiro, Agravado(s): Jorge Julian Martins, Advogado: Luiz Carlos de Paulo Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 137400-26.2009.5.13.0011 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maria Betania dos Santos Fernandes, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Cacimba de Areia, Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139000-91.2009.5.05.0371 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Sítio do Quinto, Advogado: Glauco Alves Mendes, Agravado(s): Mônica Andrade Santos, Advogado: Janaína Alexandrina Nascimento Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139800-36.2009.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado de Sergipe, Procurador: Marcos Alexandre Costa de Souza Póvoas, Agravado(s): Emanuella Ubiratan Sant'anna, Advogado: Pedro Ralin Pires, Agravado(s): W.G.A. Projetos e Construções Ltda. - E.P.P, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140100-45.2009.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): International Syst S.A. e Outro, Advogado: Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Agravado(s): André Luiz Mariano do Vale, Advogado: Kleber Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 141100-23.2009.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Jorge Ferreira da Silva, Advogado: Almir Sarmento Silva Filho, Agravado(s): União (PGU), Procurador: Carolina Schneider Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 141300-24.2009.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf, Advogado: Miguel Arruda da Motta Silveira Filho, Agravado(s): Gessé Ferreira da Silva e Outros, Advogado: Tiago Uchôa Martins de Moraes, Agravado(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, Advogado: Junaldo Fróes Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à Reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 203,61 (duzentos e três reais e sessenta e um centavos), em face da interposição de recurso manifestamente infundado. **Processo: AIRR - 142300-11.2009.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Rio das Pedras, Advogado: Fernando de Oliveira Antônio,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Maria de Lourdes Merlotto Lucas e Outras, Advogado: Sérgio Roberto Sacchi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 142800-98.2009.5.06.0016 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): José Augusto Costa, Advogado: José Saraiva Jacó, Agravado(s): Ferreira Costa & Cia. Ltda., Advogado: Roberto Borba Gomes de Melo, Agravado(s): Senhor Segurança Privada Ltda., Advogado: Cristiana Pinheiro Pereira da Costa, Agravado(s): Asservit Consultoria em Recursos Humanos e Serviços Ltda., Advogado: Eduardo Romero Marques de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 144600-79.2009.5.06.0011 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Autobox Serviços Automotivos Ltda., Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Ryushten Alves Simplício, Advogado: Marcos A. Moraes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 145400-41.2009.5.08.0015 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Antônio Ricardo Puget Mergulhão, Advogado: Márcio de Siqueira Arrais, Agravado(s): União de Ensino Superior do Pará, Advogado: Maria Rosângela Silva Coelho de Souza, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação da Exma. Ministra Relatora. **Processo: AIRR - 146500-90.2009.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Cemig Distribuição S.A., Advogado: Ben-Hur Silva de Albergaria Filho, Agravado(s): Atlas Serviços Gerais Ltda., Agravado(s): Rogério Cordeiro Gomes, Advogado: Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 149100-67.2009.5.06.0019 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Asa Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): Klebson Clemente dos Santos, Advogado: Hugo Leonardo Queiroz Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 154000-09.2009.5.06.0144 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Refrescos Guarapés Ltda., Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Advogado: Peterson Capucho Parpinelli, Agravado(s): Prestynunes Rental Service Ltda., Advogado: Jair Roberto Albuquerque de Souza, Agravado(s): Ariclenys dos Santos, Advogado: Margarete Cruz Albino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 157400-83.2009.5.12.0008 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Hedo Haupt, Advogado: Thais Vezaro Pellegrin Chaves, Agravado(s): Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, Advogado: Tiago José Menezes Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 160700-12.2009.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Jair Sanches Martins, Advogado: Primo Francisco Astolphi Gandra, Agravado(s): Município de Penápolis, Advogado: Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 164100-19.2009.5.06.0016 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Suely Conceição Xavier de Lima, Advogada: Alessandra Patrícia de Gusmão Pereira, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Fábio Porto Esteves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 165800-24.2009.5.05.0221 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Esplanada, Advogado: Carlos Eduardo Oliveira Santos, Agravado(s): Rita de Cássia Benedictis Carvalho Carvalho, Advogado: Marcelo Magalhães Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Processo: AIRR - 166900-35.2009.5.02.0047 da 2a. Região, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Marcos de Assis Anjos, Advogado: Oswaldo Alfredo Filho, Agravado(s): Mobitel S.A., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Maria Teresa Bota Guerreiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 167100-46.2009.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Novelis do Brasil Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Júlio César Fernandes, Advogado: José Emilio da Silva, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 168500-17.2009.5.24.0003 da 24a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Mariana Rojas Ogeda, Advogado: Reinaldo Leão Magalhães, Agravado(s): Serafini & Serafini Ltda. - ME, Advogado: Niuatom Ribeiro Chaves Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado. **Processo: AIRR - 169000-52.2009.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Elias Antônio da Silva, Advogada: Josenilda Bernardo Berardo Carneiro da Cunha, Agravado(s): Indústria de Alimentos Bom Gosto Ltda., Advogado: André Luiz Leite Rêgo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado. **Processo: AIRR - 169200-65.2009.5.06.0141 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Armarinhos Dima Ltda. - ME, Advogado: Reginaldo José de Medeiros, Agravado(s): Viviane Cristina Silva Santos, Advogado: Delmiro Evangelista Bezerra Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 173200-28.2009.5.01.0051 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Juliana Machado Almeida Lima, Advogada: Renata de Mello Meirelles, Agravado(s): Insetfacil Controle de Vetores e Pragas Ltda. - ME, Advogado: Damazio Souza Soares Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 180100-58.2009.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Famerp, Procurador: Mercival Panserini, Agravado(s): Glauce Rejane Leonardi Bertazzi, Advogado: Rodrigo Martins Sisto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 184200-49.2009.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A., Advogada: Valéria de Carvalho, Agravado(s): Luciano Silva Costa, Advogado: Carla Manila Ribeiro Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 191200-22.2009.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Gestão de Serviços de Telemarketing Ltda., Advogado: Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s): Jonas Rodrigues de Souza, Advogado: Ubiratan Campos Gonçalves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 200300-02.2009.5.02.0383 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Auto Viação Urubupungá Ltda., Advogado: Luís Otávio Camargo Pinto, Agravado(s): Rosângela Cristina Borro, Advogado: Jean Carlo Missi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 215700-55.2009.5.04.0333 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Ane Carolina de Medeiros Rios, Advogado: Carlos Roberto D'Ippolito Filho, Agravado(s): Marcelo Salcedo Gomes, Advogado: Adeli José Steffen, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Simone Rigotti da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 229800-77.2009.5.12.0014 da 12a.**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Santa Rita Comércio e Instalações Ltda., Advogado: Adilson José Frutuoso, Agravado(s): Horst Haskel, Advogada: Andréa Correia da Silva Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 236700-91.2009.5.12.0009 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ivone de Fátima Oliveira, Advogado: Cristiano Gnoatto, Agravado(s): Sadia S.A., Advogado: Rudimar Roberto Bortolotto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 251700-82.2009.5.06.0241 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Usina São José S.A., Advogado: Armando José Pereira de Barros Júnior, Agravado(s): Adeilton da Silva Lima, Advogado: Jair de Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 292900-36.2009.5.21.0020 da 21a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maria José da Silva, Advogado: Carlos Heitor de Macedo Cavalcanti, Agravado(s): Município de Monte Alegre, Advogado: Sérgio Eduardo da Costa Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 444900-32.2009.5.09.0965 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de São José dos Pinhais, Advogado: Lina Clarice da Rocha Loewenstein, Agravado(s): Luana Ancelma Ribeiro, Advogado: Luiz Gonzaga Dias Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 603500-44.2009.5.12.0036 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Itaú Unibanco S.A., Advogada: Ana Karine Borges Fontenelle, Agravado(s): Ailton Espirito Santo, Advogado: Álvaro Armando de Oliveira Abreu Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 729500-22.2009.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Alberto Domingues, Advogado: Nilton Correia, Advogado: Lauçani Cardoso Nodari, Agravado(s): Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan, Advogada: Tatiana Vitorette Preve, Agravado(s): Fundação Casan de Previdência Complementar - Casanprev, Advogado: Fernando Berthier da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 737700-82.2009.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Nivaldo Ribeiro, Agravado(s): Henriette Massoud Salame, Advogado: Fernando M. Monguilhott, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 882700-11.2009.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Robson Kleyton Martins Coelho, Advogado: Benedito Aparecido Tuconi Júnior, Agravado(s): Fidelity National Servicos de Tratamento de Documentos e Informações Ltda., Advogado: Luciano Benetti Correa da Silva, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Evandro Luís Pezoti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1423500-06.2009.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Nara Regina Kleinkauf Woyciechowski, Advogado: Sandro Lunard Nicoladeli, Agravado(s): Probank S.A., Advogado: Luiz Francisco Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1754600-15.2009.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): Eliane Garcia Vieira, Advogado: Rafael Fadel Braz, Agravado(s): Orbral Organização Brasileira de Prestação de Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

3096000-83.2009.5.09.0013 da 9a. Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Est, Advogado: Rodrigo Wagner Pereira Bittencourt, Agravado(s): Toledo Piza Advogados Associados, Advogada: Vanessa Maria Ribeiro Batalha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8-06.2010.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Agravado(s): Vânia Teixeira da Silva, Advogada: Ana Carolina Cordeiro de Araújo Miranda, Agravado(s): Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 22-59.2010.5.18.0009 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Valdeci Mateus da Silva, Agravado(s): Maria Neide Batista Ferreira, Advogado: Fernanda Mattos Oliveira, Agravado(s): Goval Serviços Gerais Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 30-70.2010.5.15.0154 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Eliana Gillioti dos Santos Redondo, Advogada: Márcia Aparecida Camacho, Agravado(s): Município de Américo Brasiliense, Advogada: Cláudia Maria Rampani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 64-61.2010.5.12.0014 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. - Epagri, Advogado: Sílvia Maria Silveira, Agravado(s): Marilene Clara de Miranda Kahl, Advogado: Antônio Carlos Facioli Chedid, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69-52.2010.5.06.0143 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Borborema Imperial Transportes Ltda., Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): Ananias Silva de França, Advogado: Arnaldo Delmondes Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78-28.2010.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos - Dieese, Advogado: Jefferson Moraes dos Santos Júnior, Agravado(s): Evandro Bezerra de Lima, Advogada: Gizene Pessoa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 109-42.2010.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Município de Penápolis, Advogado: Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Agravado(s): Delaine Latorre dos Santos Belo, Advogado: Primo Francisco Astolphi Gandra, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 117-94.2010.5.04.0101 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município de Pelotas, Procurador: Eduardo Schein Trindade, Agravado(s): Ilma de Medeiros Kurz, Advogada: Leni Maria da Silva Franco, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 129-39.2010.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Jonas Nazareth Soares, Advogado: Rodrigo de Pádua Capobianco, Embargado(a): Brasilcenter Comunicações Ltda., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Paula Machado Colela Maciel, Advogado: Rogério de Oliveira Salles Figueiredo, Embargado(a): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rogério de Oliveira Salles Figueiredo,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 131-29.2010.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Deniz Ribeiro de Oliveira, Advogado: Júlio César Fanaia Bello, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Teleperformance CRM S.A., Advogada: Melissa Aparecida Martinelli Gaban, Agravado(s): Múltipla Gestão de Pessoas Ltda., Advogado: João Ferraz, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 136-18.2010.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero, Advogado: Danielle Ribeiro Uchôa, Agravado(s): Fortemacacé Segurança Patrimonial Ltda., Advogado: Júlio César Fernandes Borges, Agravado(s): Leandro Gomes Dias de Campos, Advogado: Rui Pinto Rezende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 180-02.2010.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Alcoa Alumínio S.A., Advogada: Maria Consuelo Porto Gontijo, Agravado(s): Emerson Souza Vaz, Advogada: Fabíola Granato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 185-39.2010.5.19.0000 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Oswaldo de Araújo Costa Neto, Agravado(s): Ana Graziela de Souza Araújo, Advogado: Morgana Kelson da N. Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 201-52.2010.5.24.0000 da 24a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Bradesco Vida e Previdência S.A., Advogada: Abgail Denise Bisol Grijo, Agravado(s): Edra Obando Rodrigues, Advogado: Tiago Alves da Silva, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Abgail Denise Bisol Grijo, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 205-16.2010.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Posto 3000 Ltda., Advogado: Milcyete Braga Assayag, Agravado(s): Arnaldo Pereira Lima, Advogado: Oziel Pinto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 206-95.2010.5.03.0085 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A., Advogado: José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): Janer da Consolação Castro Santos e Outros, Advogado: Wilmar Reis Batista, Agravado(s): Calamb Minasgeo Ltda., Advogado: Martin Loosli Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental, com aplicação de multa de 1% sobre o valor corrigido da causa, por protelação, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, no importe de R\$ 237,30. **Processo: AIRR - 208-21.2010.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Valdeci Mateus da Silva, Advogado: Jeanine Beatriz Blacher Grossman, Agravado(s): Guerino Fillipini, Advogado: Vanderlei Zortéa, Agravado(s): Massa Falida de Vigilância Pedrozo Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 213-04.2010.5.09.0091 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Sabarálcool S.A. - Açúcar e Álcool, Advogado: Larissa Carvalho Magrin, Agravado(s): Adão Julio Cardoso de Moura, Advogado: Magalhães



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 214-04.2010.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Universidade Federal de Uberlândia, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): Clayton Rocha da Silva, Advogado: José Rodrigues de Queiroz Júnior, Embargado(a): Conquista Empreendimentos Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 228-68.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Perdigão Agroindustrial S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): Neldir Salete Storti Borsoi, Advogada: Ana Paula Fontes de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 232-04.2010.5.06.0023 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Limongi Sial & Reynaldo Alves Advocacia e Consultoria Jurídica, Advogado: Marília Gabriela Lins de Almeida, Agravado(s): Fábio Augusto dos Santos Lopes, Advogado: Maria Joselane Galdino Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 238-93.2010.5.03.0055 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Antônio Gonçalves Moreira Couto, Advogado: Antônio Chaves Abdalla, Agravado(s): União (PGU), Procurador: Emílio Carlos Lima Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 250-38.2010.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Ana Cecília Lapenda Farinha, Agravado(s): Maria Josilene Macedo Paiva e Outros, Advogada: Cleuza Alves Lima, Agravado(s): Capital Empresa de Serviços Gerais Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 281-57.2010.5.09.0671 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Klabin S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Joaquim Miró, Agravado(s): Antônio Carlos de Lima, Advogado: Donizete Gelinski, Agravado(s): Gafor Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 292-60.2010.5.06.0351 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): Márcio Fernando Maciel de Melo, Advogado: Pedro Alves Pinto Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 294-26.2010.5.15.0142 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Camila Véspoli Pantoja, Agravado(s): Guari Fruits Indústria e Comércio de Polpas Ltda., Advogado: Fábio Aparecido Gebara, Agravado(s): Adriano Olimpio, Advogado: Enivaldo Aparecido de Pietre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 299-06.2010.5.03.0070 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construtora Andrade Gutierrez S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maurício dos Reis Oliveira, Advogado: Paulo César da Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 328-65.2010.5.06.0331 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maria Elza da Silva, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Belo Jardim, Advogada: Maria do Rozario Mendes Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 338-45.2010.5.24.0061 da 24a. Região**, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Companhia Brasileira de Energia Renovável - Brenco, Advogado: Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): Valmir dos Santos, Advogado: Leonardo Augusto Rodrigues Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 347-48.2010.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): André Luiz dos Santos, Advogado: Ana Lúcia Ferreira Borges de Carvalho, Agravante(s): Minas Máquinas Administradora de Consórcios Ltda., Advogado: Rodrigo de Abreu Amorim, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: I - por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante; II - por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 373-44.2010.5.09.0668 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Município de Guaíra/PR, Advogado: Jackson Söndhal de Campos, Agravado(s): Valter Blahum, Advogado: Cassius André Vilande, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 386-64.2010.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Intermédica Sistema de Saúde S.A., Advogado: Henrique Buril Weber, Agravado(s): Angelo Carlo Ferreira Leite, Advogado: Gustavo André Barros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 429-36.2010.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Construtora Almeida Tavares Ltda., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): Fábio de Souza Meireles, Advogado: Ederson Nogueira da Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 440-36.2010.5.16.0014 da 16a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA, Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Embargado(a): Josenias de Jesus Santos, Advogado: Ivanio Silveira Coelho Ribeiro, Embargado(a): Patrimônio Construção Civil, Terraplanagem e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Estado Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 485-84.2010.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Moto Honda da Amazônia Ltda., Advogada: Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): José Antônio Damasceno Bezerra Neto, Advogado: Júlio de Oliveira Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504-09.2010.5.04.0781 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Indústria de Calçados Bliip Ltda., Advogado: Luís Fernando Cardoso de Siqueira, Agravado(s): Andreia Kord, Advogado: Eduardo Francisquetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 530-76.2010.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Águas do Amazonas S.A., Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): Petronova Mineração e Construções Ltda., Advogada: Maria Aparecida Fernandez Cossetin, Agravado(s): André Lino de Campos, Advogado: Manoel Romão da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 553-54.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Gizele do Socorro Souza Lima, Advogado: Raimundo Kulkamp, Agravado(s):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 560-53.2010.5.09.0021 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Arcanjo Grilo, Advogado: Diego Felipe Bochnie Silva, Agravado(s): Fundação Copel de Previdência e Assistência Social, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Copel Distribuição S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 623-24.2010.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BRF - Brasil Foods S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): Antonia Martinazzo, Advogado: Sedenir Tavares Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 629-24.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Eliana Martins da Silva Arvelos e Outros, Advogado: Júlio César Borges de Resende, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Mariana Nunes Scandiuzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 638-50.2010.5.06.0241 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Antônia Josefa de Aguiar Barcelos Carneiro, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Tracunhaém, Procurador: Rogéria Lúcia Vasconcelos Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental, em face da sua manifesta desfundamentação. **Processo: AIRR - 642-90.2010.5.08.0125 da 8a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Alumina do Norte do Brasil S.A. - Alunorte, Advogada: Diane Cristina Pereira Gomes, Agravado(s): Servix Serviços Ltda., Advogado: Antônio Olívio Rodrigues Serrano, Agravado(s): Manoel de Jesus Rego Viegas, Advogado: Brasil Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 652-34.2010.5.06.0144 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): José Amaro Silva dos Santos, Advogado: Arnaldo Delmondes Oliveira, Agravado(s): Borborema Imperial Transportes Ltda., Advogado: Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 657-95.2010.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Consórcio Contern Tardelli, Advogado: Antony Araújo Couto, Agravado(s): Valdeemi dos Santos, Advogado: Antônio José Novais Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 813,81 (oitocentos e treze reais e oitenta e um centavos), em face do caráter manifestamente infundado do apelo. **Processo: Ag-AIRR - 683-49.2010.5.03.0011 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sorveteria da Estação Ltda., Advogado: Paulo Ramiz Lasmar, Agravado(s): Carla Camila Silva Alves, Advogada: Simone Evangelista Moreira, Agravado(s): União (PGF), Procurador: Amauri de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 689-44.2010.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Contax S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Delânia Rodrigues de Souza e Outra, Advogado: Renato Fonseca Marinho, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

vista regimental formulado pela Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de: I - dar provimento ao agravo de instrumento da 1ª Reclamada, Contax S.A, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo; II - em face do provimento conferido ao agravo de instrumento da 1ª Reclamada, julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento da 2ª Reclamada, Telemar Norte Leste S.A. **Processo: AIRR - 730-15.2010.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Gabriel Antônio Calheiro, Advogado: Wagner Antônio Daibert Veiga, Agravado(s): Casa Bahia Comercial Ltda., Advogada: Lubisléia Pereira Santos Marx, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 736-68.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Antonio Francisco Nonato dos Santos, Advogado: Bruno dos Santos Padovan, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Advogado: Eder Jacoboski Viegas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-RR - 762-44.2010.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Telemont Engenharia de Telecomunicações S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Rafael Tadeu Santos de Souza, Embargado(a): Vera Lúcia Geralda de Souza, Advogado: José Geraldo Lage Batista, Embargado(a): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 767-76.2010.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Indústria e Comércio de Extração de Areia Khouri Ltda., Advogado: Antônio Chaves Abdalla, Agravado(s): Gilson Roque Silva, Advogado: Áureo Fabiano Soares de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 786-65.2010.5.03.0105 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Itaú Unibanco S.A. e Outra, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Dimas Ibrahim Nogueira, Advogado: Welder de Oliveira Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 804-67.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Claro S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Simone Pimenta Sepulveda, Advogado: Célio Maia Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 835-44.2010.5.03.0158 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Universidade Federal de Viçosa - UFV, Procuradora: Maria Imaculada de Abreu, Agravado(s): Cristiano Antônio Rocha, Advogado: Renato Pinheiro Frade, Agravado(s): Hiperlimpe Conservação e Serviços Ltda., Advogado: José de Lourdes Fernandes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 836-29.2010.5.03.0158 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Universidade Federal de Viçosa, Procuradora: Luciana Hoff, Agravado(s): Arlinda Aparecida do Carmo, Advogado: Renato Pinheiro Frade, Agravado(s): Hiperlimpe Conservação e Serviços Ltda., Advogado: José de Lourdes Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 851-54.2010.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): Rosane Emanuelle Gonçalves de Souza, Advogada: Solange Nogueira Mansur, Agravado(s): Albina Conservação e Serviços Técnicos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 868-50.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - Iamspe, Procurador: Maria Cecília Fontana Saez, Agravado(s): David Paes, Advogado: Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 880-29.2010.5.04.0802 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Município de Uruguaiana, Advogado: André Luis dos Santos Barbosa, Agravado(s): Vilson Ervandil Messa dos Santos, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 896-02.2010.5.03.0061 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Silvio Ademar Ribeiro, Advogado: Ângelo Bôer, Agravado(s): Indústria de Material Bélico do Brasil - Imbel, Advogado: Neemias Weliton de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 900-82.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Navegação São Miguel Ltda., Advogado: Paulo Maltz, Agravado(s): Luis Fernando Assumpção da Silva, Advogado: Nelson Borges de Barros Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 951-34.2010.5.12.0050 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Luiz Veríssimo Pires Motta Filho, Advogado: Alexandre Luiz Bernardi Rossi, Agravado(s): Colinhalfin Empresa de Radiodifusão Ltda., Advogado: Oscar José Hildebrand, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 984-74.2010.5.18.0141 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): Josuel Ribeiro Soares, Advogado: Filomeno Francisco dos Santos, Agravado(s): Voith Hydro Services Ltda., Advogado: Flávio Secolin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1044-84.2010.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Djalma Jesus Gomes, Advogado: Donizetti Antônio Zilli, Agravado(s): Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., Advogada: Miriam Aparecida Gléria Gnann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1069-43.2010.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Gabriela Michelon, Advogado: Giorgio Massignani Toledo, Agravado(s): Círculo Operário Caxiense, Advogado: Tatiane Pasinato dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1075-95.2010.5.14.0006 da 14a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): Márcio Teixeira da Silva, Advogada: Clara Regina Góes Orlando, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1090-24.2010.5.12.0005 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): José Milton Mendes, Advogado: Juarez Soares Nogueira, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Valdemi Mateus da Silva, Advogado: Paula S. Thiago Boabaid, Agravado(s): Domingos Jader Galli, Advogado: Juarez Soares Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1149-85.2010.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Seara Alimentos S.A., Advogado: Washington Antonio Telles de Freitas Júnior, Agravado(s): Fábio Avelino dos Santos, Advogado: Jean Rodrigo Lisbinski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1282-91.2010.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator:



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Leonardo Alves de Oliveira Luz, Advogado: Juliano Pereira Nepomuceno, Agravado(s): Banco BMG S.A., Advogado: Matheus Amorim de Castro Calazans, Agravado(s): VBX Serviços Ltda., Advogado: Flávio Couto e Silva Lopes, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1376-30.2010.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fundação Dom Cabral, Advogado: Alexandre Fonseca Calixto, Agravado(s): Maria Aparecida Braga da Silva Biagioni, Advogado: Ronan Leal Caldeira, Agravado(s): Brasilprev Seguros e Previdência S.A., Advogada: Simone Seixlack Valadares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1396-19.2010.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Suelen Cristina Pinto, Advogado: Joélcio Flaviano Niels, Agravado(s): Amil Assistência Médica Internacional Ltda., Advogada: Ana Paula Barranco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1458-88.2010.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais, Advogado: Jamil Milagres Mansur, Agravado(s): Thyelem Lopes Freitas, Advogado: Jair Batista Pinheiro, Agravado(s): Reginaldo Ribeiro Arruda, Advogado: Paulo César Lacerda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1550-06.2010.5.18.0082 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Massa Falida da Avestruz Master Agro-Comercial Importação e Exportação Ltda. , Advogado: Marcus Paulo Rodrigues Torres, Agravado(s): José Rodolfo Pereira, Advogado: Rodrigo Duarte Xavier, Agravado(s): Monte Azul Agropecuária Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1643-50.2010.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Roberto Augusto dos Santos, Advogado: Sedenir Tavares Dias, Agravado(s): Brasil Foods S.A. - BRF, Advogado: Roberto Vinícius Ziemann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1645-33.2010.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Luciana Cristina Gomes, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogada: Karina Haua Barquete Braccini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1714-85.2010.5.03.0082 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Abengoa Bioenergia Agroindústria Ltda., Advogado: Wilson Carlos Guimarães, Agravado(s): Vadson Nunes de Brito, Advogado: Renato Cesar Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1757-59.2010.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática Ltda., Advogado: Afrânio Soares Diniz Lara Júnior, Agravado(s): Gleiciane de Melo, Advogado: Ronaldo José Penido, Agravado(s): União (PGF), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfundamentado. **Processo: AIRR - 1834-09.2010.5.08.0206 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Adriano Azedo de Oliveira, Advogado: Hadamilton Salomão Almeida, Agravado(s): Álvaro José Assunção de Miranda, Advogado: Gilvan Ferreira Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1876-94.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Estado do Pará, Procuradora: Ana Cristina Soares,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Agravado(s): Mario Helio Tavares Baldez, Advogado: Geraldo Fernandez Vasques, Agravado(s): Falcon Service Ltda., Advogado: Antônio Carlos Silva Pantoja, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1999-13.2010.5.18.0001 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Valdeci Mateus da Silva, Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - Previ, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): Joaquim Corrêa Filho, Advogada: Ana Paula Cammarano Coimbra, Decisão: por unanimidade: I - rejeitar os embargos de declaração do Banco do Brasil e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório; II - não conhecer dos embargos de declaração da Previ, por irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 2091-70.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (PGF), Procuradora: Maria Deusdeth Marques Vieira Reale, Agravado(s): Gilberto da Silva Souza, Advogada: Tereza Vânia Bastos Monteiro, Agravado(s): Blitz Segurança e Vigilância Ltda., Agravado(s): Município de Belém, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por desfudamentado. **Processo: AIRR - 2404-74.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Agravado(s): Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda., Agravado(s): Keila Késia Soares Leite, Advogado: Renato Borges Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2481-40.2010.5.08.0000 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Agropalma S.A., Advogado: Giselle Wanzeller de Azevedo, Agravado(s): Josias França do Nascimento, Advogado: Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2580-96.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): BRF - Brasil Foods S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): Marinês Gomes de Almeida Corá, Advogado: Sedenir Tavares Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2649-31.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): BRF - Brasil Foods S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Agravado(s): Dalva Maria Antunes Carneiro, Advogado: Magali Cristine Bissani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 2650-20.2010.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Gilberto Domingos Tristão da Silva, Advogado: Walter Beirith Freitas, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Otávio Henrique Brito Lopes, Embargado(a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Marina Rodrigues da Cunha Barreto Vianna, Advogado: Wagner Luiz Dias Andrade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento), de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: AIRR - 2678-92.2010.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): Marcelo Felipe, Advogado: Sideny de Jesus Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2827-37.2010.5.18.0121 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Goiasa Goiatuba Álcool Ltda.,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Advogado: Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): Izaias Amorim Rodrigues, Advogado: Juliano de Carvalho e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2928-17.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Lorena Cunha Wernier, Advogado: Evaldo de Freitas Fenilli, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Agravado(s): Prosegur Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogada: Ana Karine Borges Fontenelle, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2991-42.2010.5.12.0000 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): WEG Equipamentos Elétricos S.A., Advogado: Diogo Nicolau Pítsica, Agravado(s): Valdir Correa, Advogado: Paulo Sérgio Arrabaça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3765-51.2010.5.02.0000 da 2a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Haroldo Bonano Junior, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas, Advogado: Ivan Prates, Agravado(s): Órgão Gestor de Mão-de-Obra do Porto Organizado de Santos - Ogmo/Santos, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4511-05.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): CBS S.A. - Companhia Brasileira de Sandálias, Advogado: Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Edlazy Brito Monteiro da Silva, Advogado: Joaquim Belarmino da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4800-35.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município do Recife, Procurador: Alcides Spíndola, Agravado(s): Arthur Francisco Ferreira Cavalcanti, Advogada: Ana Paula Francisca da Silva, Agravado(s): Tecno Global Service Ltda. - TGS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4858-38.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Flor Arte Ltda., Advogado: Márcio Moisés Sperb, Agravado(s): Espro do Brasil Ltda., Advogado: Rivadávia Nunes de Alencar Barros Filho, Agravado(s): Daniel Severino de Almeida, Advogado: Rodrigo Vasquez Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4981-36.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Simone Portela de Moura, Advogado: Rafael Barbosa Valença Calabria, Agravado(s): Litoral Norte Service Empreendimentos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5270-66.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Consórcio Engemaia-Andrade Guedes, Advogado: Felipe Valente Kakimoto, Agravado(s): Genilson José da Silva, Advogado: Miguel Arruda da Motta Silveira Filho, Agravado(s): C & P Engenharia Construções Consultoria e Projetos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5409-18.2010.5.06.0000 da 6a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Dulcinete Cavalcante de Miranda e Outro, Advogado: Jisélia Batista Santos, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Agravado(s): Fundação dos Economizadores Federais - Funcef, Advogada: Ludmila Menelau Lins e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 5707-26.2010.5.09.0000 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Edson Torres, Advogado: Jorge Antônio Nassar Capraro, Advogada: Fernanda



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Siqueira de Sousa, Advogado: Luiz Ricardo Berleze, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: retirar o feito de pauta por determinação da Exma. Ministra Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 11472-16.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar e Outro, Advogado: Cláudia Regina de Souza Bueno, Agravado(s): Marli Helena Canzarini Rodrigues, Advogada: Roberta Mottin Possebon, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 11600-02.2010.5.21.0020 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Marilene Ferreira Vicente, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Lagoa de Pedras, Advogado: Allan Kardec de Castro Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14900-97.2010.5.13.0018 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Ana Lúcia Machado de Souto, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Pilões, Advogado: Miguel de Farias Cascudo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 15100-96.2010.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Comercial e Incorporadora Ltda. - Arcobras, Advogado: Glauce Bitolo Marins, Agravado(s): José Divino Ferreira, Advogado: Wilson de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 15400-66.2010.5.13.0018 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maria Gilvanere da Silva Rodrigues, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Pilões, Advogado: Miguel de Farias Cascudo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15600-36.2010.5.21.0023 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Lucicleide da Conceição Silva, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Pilões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17250-64.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Pampa Telecomunicações e Eletricidade S.A., Advogada: Paula Lopes Azevedo dos Santos, Agravado(s): Alcione Willers, Advogado: José Lúcio Costa da Silveira, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 17256-71.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Sandra Pontes Czarnobai, Advogada: Mônica Andréa Bertéli Slomp, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 20400-92.2010.5.13.0003 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Base e Recursos Humanos Ltda., Advogado: Evilásio Ferreira Filho, Agravado(s): Ediane Bento da Silva, Advogado: Carlos Felipe Xavier Clerot, Agravado(s): Banco Santander (Brasil) S.A., Advogado: Ciro de Oliveira Velloso Mafra, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32400-02.2010.5.21.0004 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Empresa de Vigilância Potiguar Ltda., Advogado: Alécio César Sanches, Agravado(s): José Clementino da Silva Filho, Advogado: José Nivaldo Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 55100-82.2010.5.13.0007 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Arantes, Agravante(s): Lucielma Eufrasio de Souza da Silva, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Agravado(s): Município de Juazeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 66400-90.2010.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Procurador: Gustavo Castro Bóia de Albuquerque, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Prestadoras de Serviços de Campina Grande - Sinteps, Advogado: Marxsuell Fernandes de Oliveira, Agravado(s): Solmar Serviços e Representações Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67500-28.2010.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Procurador: Gustavo Castro Bóia de Albuquerque, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Prestadoras de Serviços de Campina Grande - PB - Sinteps, Advogado: Marxsuell Fernandes de Oliveira, Agravado(s): Solmar Serviços e Representações Ltda., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 73400-13.2010.5.13.0001 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Procuradora: Luciana Hoff, Agravado(s): Josivilma Silva Santos Rodrigues, Advogada: Ana Isabel Silva de Paiva, Agravado(s): Fundação José Américo, Advogado: Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada. **Processo: AIRR - 80447-63.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Condomínio do Salvador Shopping, Advogado: Rafael Muniz F. Nogueira, Agravado(s): Josimar Franco Barbosa Lima, Advogada: Kátia Rocha Cunha Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 81900-56.2010.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Marcos Calumbi Nóbrega Dias, Embargado(a): Alvaro Alexandre dos Santos Paiva, Advogado: Luiz de Araújo Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à Reclamada multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC, por considerá-los manifestamente protelatórios. **Processo: AIRR - 89200-81.2010.5.13.0001 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Marcos Calumbi Nóbrega Dias, Agravado(s): Ides Ferreira dos Santos, Advogado: Abel Augusto do Rêgo Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92700-85.2010.5.23.0096 da 23a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Walter Soares Ribas, Advogado: Romário Silva de Melo, Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): Ursulino Marques Neto, Advogada: Fabiane Battistetti Berlanga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110088-96.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Agravado(s): Agnaldo Manoel de Santana, Advogado: Marcelo da Silva, Agravado(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros, Advogado: Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 110089-81.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Pedro Paulo Manus, Agravante(s): Fundação Petrobras de Seguridade Social -



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Petros, Advogado: Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Agravado(s): Agnaldo Manoel de Santana, Advogado: Eliezer Santana Matos, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Advogado: Roberto Lima Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 200808-12.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Maíra Lobão Alves, Embargado(a): Jefferson Allan Souza Almeida, Advogado: Jorge Medauar Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar ao Embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por protelação do feito, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 305100-05.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Ifet, Procuradora: Karina Teixeira de Azevedo, Agravado(s): André Luiz Vasconcelos, Advogado: Otto Pereira de Castro, Agravado(s): ZL Ambiental Ltda. (Em Recuperação Judicial), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1960349-15.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Norsa Refrigerantes Ltda., Advogado: André Luiz de Souza Torres, Agravado(s): Diomario Santiago dos Santos e Outros, Advogado: Arlindo Almeida Filho, Agravado(s): Futurus Consultoria, Recursos Humanos e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 176-49.2011.5.18.0201 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): Jarbas José de Oliveira Filho, Advogado: Moema Moreira Gomide Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 245-68.2011.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): A&C Centro de Contatos S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Agravante(s): Tim Celular S.A., Advogado: Gustavo Bastos Marques Aguiar, Agravado(s): Janaína Cristina dos Santos, Advogado: Gilson Alexandre Ferreira Braz, Decisão: I - por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da 2ª Reclamada, Tim, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão; II - em face do provimento conferido ao agravo de instrumento da 2ª Reclamada, julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento da 1ª Reclamada, A&C Centro de Contatos S.A. **Processo: AIRR - 292-78.2011.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Crenildo Delis de Souza, Advogada: Fabiana Lopes Vilaça Soares, Agravado(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Rodrigo Pompeu Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 380-79.2011.5.18.0141 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): Antônio Carlos dos Santos, Advogado: Carlos Donizete Ribeiro Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1023-51.2011.5.18.0201 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Agravado(s): Adão Rodrigues de Macedo, Advogado: Kelson Damasceno de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5198-18.2011.5.07.0000 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): Município de Baturité, Advogado: Paulo Roberto Rabelo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Leal, Agravado(s): José Gustavo Pontes de Souza, Advogado: Marcos Aurélio do Nascimento, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data de publicação desta certidão. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão às catorze horas e trinta e seis minutos, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu, Vanessa Tôres Soares Chagas, Secretária da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra Martins Filho, e por mim subscrita, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

Ministro **IVES GANDRA MARTINS FILHO**
Presidente da Sétima Turma

VANESSA TÔRES SOARES CHAGAS
Secretária da Sétima Turma